

---

# **Indicadores IBGE**

**Índice de Preços ao Produtor  
Indústrias Extrativas e de Transformação**

**junho 2016**

**(atualizado em 29/07/2016 às 9:00h)**

Vice-Presidente da República no Exercício do Cargo de  
Presidente da República  
*Michel Miguel Elias Temer Lulia*

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
(interino)  
*Dyogo Henrique de Oliveira*

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente do IBGE  
*Paulo Rabello de Castro*

Diretor Executivo  
*Fernando J. Abrantes*

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
*Roberto Luís Olinto Ramos*

Diretoria de Geociências  
*Wadih João Scandar Neto*

Diretoria de Informática  
*José Sant'Anna Bevilaqua (em exercício)*

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
*David Wu Tai*

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
*Maysa Sacramento de Magalhães*

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Indústria  
*Flávio Renato Keim Magheli*

### **EQUIPE DE REDAÇÃO**

Análise:  
*Alexandre Pessoa Brandão (redator)*  
*Ana Lucia Kazan*  
*Felipe Figueiredo Câmara*  
*Jaqueline Josi Sama Rodrigues*  
*Karina Pereira Vieira*  
*Katia Tiemi Saito*  
*Luciano Moraes Braga*  
*Manuel Campos de Souza Neto*  
*Matheus Fernandes Torres*  
*Lorena Tereza Bezerra Gamboni*

### **Indicadores IBGE**

Plano de divulgação:

#### **Trabalho e rendimento**

Pesquisa mensal de emprego \*

Pesquisa nacional por amostra de domicílios continua  
**Agropecuária**

Estatística da produção agrícola \*\*

Estatística da produção pecuária \*\*

#### **Indústria**

Pesquisa industrial mensal: emprego e salário\*\*\*

Pesquisa industrial mensal: produção física Brasil

Pesquisa industrial mensal: produção física regional

#### **Comércio**

Pesquisa mensal de comércio

#### **Serviços**

Pesquisa Mensal de Serviços

#### **Índices, preços e custos**

Índice de preços ao produtor – indústrias extrativas e de  
transformação

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor: INPC -  
IPCA

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor: IPCA-E

Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil

#### **Contas nacionais trimestrais**

Contas nacionais trimestrais: indicadores de volume e valores  
correntes

\*O último fascículo divulgado corresponde a fevereiro de  
2016.

\*\* Continuação de: Estatística da produção agropecuária, a  
partir de janeiro de 2006. A produção agrícola é composta  
do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. A  
produção pecuária é composta da Pesquisa Trimestral do  
Abate de Animais, da Pesquisa Trimestral do Leite, da  
Pesquisa Trimestral do Couro e da Produção de Ovos de  
Galinha.

\*\* \*O último fascículo divulgado corresponde a dezembro  
de 2015.

Iniciado em 1982, com a divulgação de indicadores sobre  
trabalho e rendimento, indústria e preços, o periódico  
**Indicadores IBGE** passou a incorporar, no decorrer das  
décadas seguintes, informações sobre agropecuária, contas  
nacionais trimestrais e serviços, visando contemplar as  
variadas demandas por estatísticas conjunturais para o País.  
Outros temas poderão ser abarcados futuramente, de acordo  
com as necessidades de informação identificadas. O  
periódico é subdividido em fascículos por temas específicos,  
que incluem tabelas de resultados, comentários e notas  
metodológicas. As informações apresentadas estão  
disponíveis em diferentes níveis geográficos: nacional,  
regional e metropolitano, variando por fascículo.



## SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| NOTAS METODOLÓGICAS .....                                                 | 3  |
| Resultados para junho/2016                                                |    |
| COMENTÁRIOS .....                                                         | 6  |
| TABELAS                                                                   |    |
| M/M <sub>-1</sub> por seções e atividades da indústria.....               | 35 |
| Acumulado no ano por seções e atividades da indústria.....                | 36 |
| M/M <sub>-12</sub> por seções e atividades da indústria .....             | 37 |
| Número-Índice por seções e atividades da indústria.....                   | 38 |
| M/M <sub>-1</sub> e acumulado por grandes categorias econômicas.....      | 39 |
| M/M <sub>-12</sub> e número-índice por grandes categorias econômicas..... | 40 |
| ANEXO .....                                                               | 41 |



## NOTAS METODOLÓGICAS

1 – Os indicadores de preços ao produtor das Indústrias Extrativas e de Transformação são calculados a partir de uma pesquisa específica feita às empresas industriais. O painel selecionado consta de 324 produtos e cerca de 1.400 empresas, que respondem por aproximadamente 69% da Receita Líquida de vendas de produtos e serviços industriais. Os pesos atribuídos a produtos, empresas e atividades estão baseados nas pesquisas anuais de indústria de 2007, para o valor de vendas, deslocados para dezembro de 2013 no caso da Indústria de Transformação. Para as Indústrias Extrativas foi considerado um peso médio deste setor entre 2010 e 2012, também utilizando o valor de vendas. Todavia, para seleção de produtos e empresas foram utilizadas as pesquisas entre 2001 e 2003 na Indústria de Transformação e 2012 nas Indústrias Extrativas.

2 – Utiliza-se um índice Jevons para o cálculo dos níveis elementares do cálculo, ou seja, toma-se uma média geométrica dos relativos dos produtos IPP. Nos níveis agregados, a fórmula de cálculo adotada é uma adaptação de Laspeyres – base fixa em cadeia. Para cada empresa, produto e atividade foram considerados seus pesos relativos.

3 – Séries exploradas:

- M / M-1: compara os preços do mês atual com os do mês imediatamente anterior;
- M / M-12: compara os preços do mês atual com os preços do mesmo mês do ano anterior;
- Acumulado no ano: acumula as variações mensais do ano, de janeiro ao mês atual.

4 – Estatísticas auxiliares utilizadas com o intuito de definir a importância das variações parciais sobre as agregadas:

Influência (Inf), definida por:  $Inf_n = P_n * \Delta I_n$ , onde  $n$  é o período considerado;  $P$  o peso do setor; e  $\Delta I$  é a variação percentual de preço.

Ponderação no mês (PM), definida por:  $PM_n = (1 + \Delta I_n) * P_{n-1}$ . Esse resultado é normalizado de modo que se tenha, para cada parte, sua contribuição percentual no índice agregado.

5 – Nos quadros das atividades selecionadas são destacados os produtos cuja variação, influência ou ponderação estão entre as quatro maiores. Usa-se o sinal “+” para variações positivas e “-” para as negativas.

6 – Nos comentários são adotadas descrições resumidas tanto das atividades quanto dos produtos. Em anexo está quadro com a indicação das descrições completas e as resumidas das atividades. No caso de produtos, as descrições resumidas podem ser consultadas em

[http://www.ipp.ibge.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=13&Itemid=27](http://www.ipp.ibge.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27).

7 - Os índices apresentados neste documento estão sujeitos a retificação, uma vez que os informantes podem rever ou complementar os dados primários anteriormente prestados.

8 – O modelo de divulgação dos dados segue a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, na sua versão 2.0, para o âmbito das Indústrias Extrativas (seção B) e de Transformação<sup>1</sup> (seção C), com abertura de 24 atividades, ou seja, as Indústrias Extrativas são tratadas no nível da seção, não tendo, ao contrário das Indústrias de Transformação, aberturas em divisões.

A metodologia da pesquisa está editada na Série Relatórios Metodológicos, volume 38, disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/ipp/SRM\\_ipp.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/ipp/SRM_ipp.pdf). As modificações realizadas a partir de setembro de 2015 são explicitadas no endereço [http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/destaques/2015\\_08\\_25\\_nota\\_tecnica\\_ipp\\_01\\_2015.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/destaques/2015_08_25_nota_tecnica_ipp_01_2015.shtm). Outras informações sobre os procedimentos metodológicos podem ser obtidas tanto no portal do IBGE (<http://www.ibge.gov.br>) como na Coordenação de Indústria (COIND) - Avenida Chile, 500 4º andar CEP 20031-170 - Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2142-4513.

---

<sup>1</sup> Não incluindo as atividades "Fabricação de produtos diversos" e "Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos".





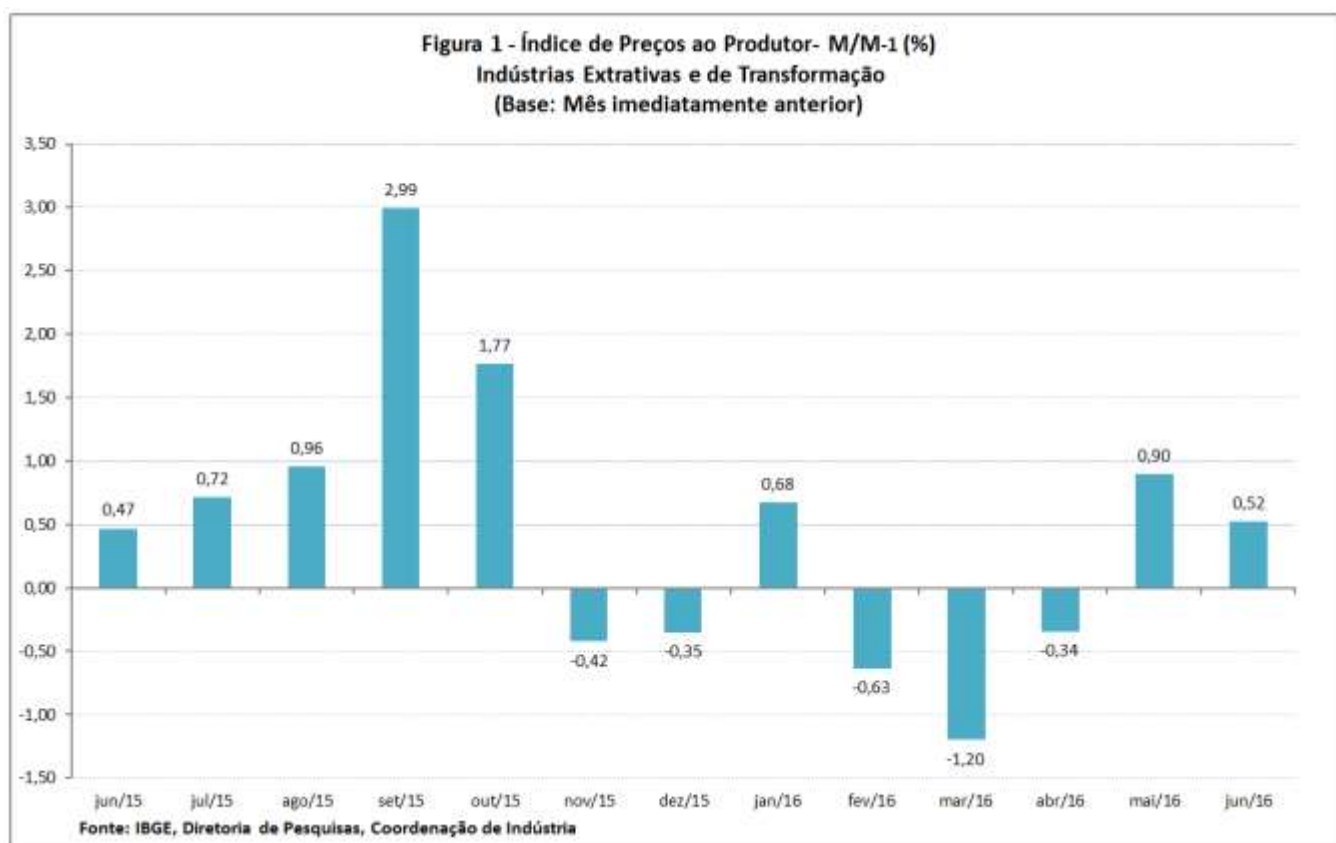
## Comentários

Em junho/2016, os preços da Indústria Geral (IG) variaram, em média, 0,52% quando comparados a maio/2016, número inferior ao observado na comparação entre maio/2016 e abril/16(0,90%) - tabela 1 e figura 1.

**Tabela 1**  
Índices de Preços ao Produtor, segundo Indústrias Extrativas e de Transformação (Indústria Geral) e Seções - Últimos três meses

| Indústria Geral e Seções        | Variações (%)     |        |        |               |        |        |                    |        |        |
|---------------------------------|-------------------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------------------|--------|--------|
|                                 | M/M <sub>-1</sub> |        |        | Acumulado Ano |        |        | M/M <sub>-12</sub> |        |        |
|                                 | ABR/16            | MAI/16 | JUN/16 | ABR/16        | MAI/16 | JUN/16 | ABR/16             | MAI/16 | JUN/16 |
| Indústria Geral                 | -0,34             | 0,90   | 0,32   | -1,49         | -0,60  | -0,08  | 4,67               | 5,62   | 5,67   |
| B - Indústrias Extrativas       | 13,35             | 11,37  | -1,72  | 2,88          | 14,58  | 12,62  | -6,57              | 7,86   | 1,55   |
| C - Indústrias de Transformação | -0,70             | 0,59   | 0,60   | -1,62         | -1,03  | -0,44  | 5,04               | 5,54   | 5,81   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria



Em junho/2016, pelo indicador M/M<sub>-1</sub>, como pode ser visto na tabela 2, 11 das 24 atividades apresentaram variações positivas de preços, contra 10 do mês anterior.

As quatro maiores variações observadas em junho/2016 se deram entre os produtos compreendidos nas seguintes atividades industriais: alimentos (2,71%), fumo (-2,35%), outros equipamentos de transporte (-2,29%) e Indústrias extrativas (-1,72%).

Em termos de influência, como pode ser visto na tabela 3, na comparação entre junho/2016 e maio/2016 (0,52%), sobressaíram alimentos (0,56 p.p.), refino de petróleo e produtos de álcool (0,16 p.p.), outros equipamentos de transporte (-0,06 p.p.) e Indústrias extrativas (-0,05 p.p.).

Em junho/2016 (tabela 2), o indicador acumulado no ano (junho/2016 contra dezembro de 2015) atingiu -0,08%, contra -0,60% em maio/2016. Entre as atividades que, em junho/2016, tiveram as maiores variações percentuais na perspectiva deste indicador sobressaíram: Indústrias extrativas (12,62%), outros produtos químicos (-7,90%), outros equipamentos de transporte (-7,12%) e minerais não-metálicos (-6,16%).

**Tabela 2**  
**Índices de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria (%)**

| Seções e atividades                                                                          | Variação          |              |               |              |                    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|--------------|--------------------|-------------|
|                                                                                              | M/M <sub>-1</sub> |              | Acumulado Ano |              | M/M <sub>-12</sub> |             |
|                                                                                              | MAI               | JUN          | MAI           | JUN          | MAI                | JUN         |
| <b>Indústria Geral</b>                                                                       | <b>0,90</b>       | <b>0,52</b>  | <b>-0,60</b>  | <b>-0,08</b> | <b>5,62</b>        | <b>5,67</b> |
| <b>B - Indústrias Extrativas</b>                                                             | <b>11,37</b>      | <b>-1,72</b> | <b>14,58</b>  | <b>12,62</b> | <b>7,86</b>        | <b>1,55</b> |
| <b>C - Indústrias de Transformação</b>                                                       | <b>0,59</b>       | <b>0,60</b>  | <b>-1,03</b>  | <b>-0,44</b> | <b>5,54</b>        | <b>5,81</b> |
| 10 - Fabricação de produtos alimentícios                                                     | 2,84              | 2,71         | 3,09          | 5,89         | 16,62              | 19,63       |
| 11 - Fabricação de bebidas                                                                   | -0,17             | -0,29        | -2,07         | -2,35        | 5,43               | 5,29        |
| 12 - Fabricação de produtos do fumo                                                          | 1,50              | -2,35        | -3,57         | -5,84        | 14,24              | 10,95       |
| 13 - Fabricação de produtos têxteis                                                          | -0,15             | 0,38         | 2,31          | 2,70         | 8,10               | 7,93        |
| 14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios                                           | 0,25              | -1,66        | 5,79          | 4,03         | 4,50               | 3,77        |
| 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados | -0,36             | -1,33        | -2,44         | -3,73        | 1,97               | 0,36        |
| 16 - Fabricação de produtos de madeira                                                       | -0,19             | -0,54        | -3,69         | -4,21        | -1,83              | -3,05       |
| 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                                       | -0,41             | -0,59        | -3,61         | -4,19        | 7,77               | 4,27        |
| 18 - Impressão e reprodução de gravações                                                     | 2,93              | -0,79        | 6,85          | 6,00         | 13,12              | 11,48       |
| 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis             | -1,28             | 1,61         | -6,53         | -5,02        | 0,09               | 1,27        |
| 20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria         | 0,52              | 0,76         | 4,96          | 5,76         | 13,65              | 14,35       |
| 20C - Fabricação de outros produtos químicos                                                 | 0,95              | 0,25         | -8,13         | -7,90        | 0,03               | -3,98       |
| 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                                    | 2,99              | -0,95        | 6,90          | 5,89         | 6,57               | 6,90        |
| 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                               | -0,23             | 0,02         | 0,25          | 0,27         | 7,38               | 6,80        |
| 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                        | -2,39             | -0,96        | -5,25         | -6,16        | -4,33              | -4,62       |
| 24 - Metalurgia                                                                              | 1,06              | 0,59         | 0,15          | 0,74         | -3,94              | 0,19        |
| 25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                         | -0,98             | -1,59        | 3,08          | 1,44         | 9,22               | 6,58        |
| 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos               | -0,65             | 0,00         | -1,53         | -1,53        | -1,81              | 0,89        |
| 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                                 | -0,92             | 0,16         | -0,75         | -0,59        | 1,80               | 2,55        |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                                   | 0,00              | 0,29         | -1,15         | -0,87        | 3,27               | 2,58        |
| 29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                              | 0,45              | -0,01        | 1,37          | 1,36         | 4,05               | 4,30        |
| 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores            | -0,68             | -2,29        | -4,95         | -7,12        | 12,80              | 9,01        |
| 31 - Fabricação de móveis                                                                    | -0,29             | 0,27         | 1,97          | 2,24         | 6,44               | 6,49        |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria

Nesse indicador, os setores de maior influência (tabela 3) foram: alimentos (1,18 p.p.), outros produtos químicos (-0,84 p.p.), refino de petróleo e produtos de álcool (-0,53 p.p.) e Indústrias extrativas (0,35 p.p.).

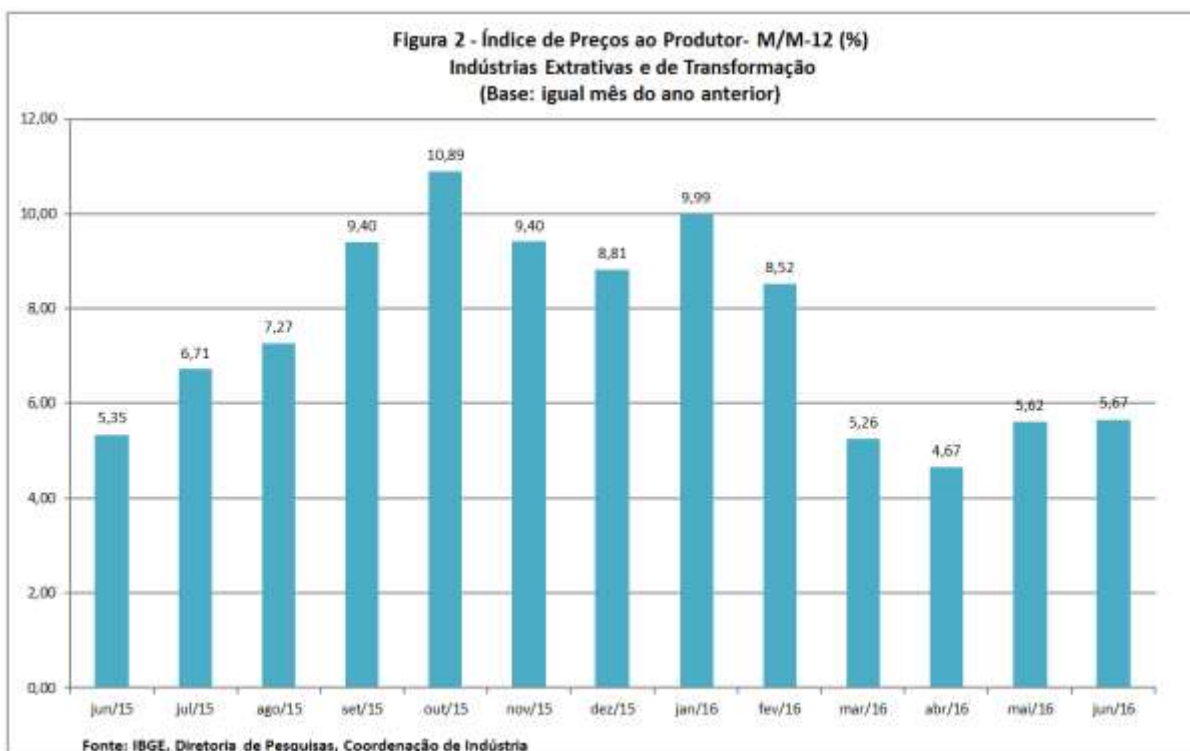
**Tabela 3**  
**Índices de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria - Influência (p.p) e Ponderação (%)**  
**2016**

| Seções e atividades                                                                          | Influência        |              |               |              |                   |             | Ponderação    |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|-------------|---------------|---------------|
|                                                                                              | M/M <sub>12</sub> |              | Acumulado Ano |              | M/M <sub>12</sub> |             | MAI           | JUN           |
|                                                                                              | MAI               | JUN          | MAI           | JUN          | MAI               | JUN         |               |               |
| <b>Indústria Geral</b>                                                                       | <b>0,90</b>       | <b>0,52</b>  | <b>-0,60</b>  | <b>-0,08</b> | <b>5,62</b>       | <b>5,67</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>B - Indústrias Extrativas</b>                                                             | <b>0,33</b>       | <b>-0,05</b> | <b>0,40</b>   | <b>0,35</b>  | <b>0,25</b>       | <b>0,05</b> | <b>3,18</b>   | <b>3,11</b>   |
| <b>C - Indústrias de Transformação</b>                                                       | <b>0,58</b>       | <b>0,58</b>  | <b>-1,00</b>  | <b>-0,43</b> | <b>5,37</b>       | <b>5,62</b> | <b>96,82</b>  | <b>96,89</b>  |
| 10 - Fabricação de produtos alimentícios                                                     | 0,58              | 0,56         | 0,62          | 1,18         | 3,12              | 3,68        | 21,44         | 21,89         |
| 11 - Fabricação de bebidas                                                                   | -0,01             | -0,01        | -0,06         | -0,07        | 0,16              | 0,16        | 3,10          | 3,07          |
| 12 - Fabricação de produtos do fumo                                                          | 0,02              | -0,02        | -0,04         | -0,06        | 0,14              | 0,10        | 1,06          | 1,03          |
| 13 - Fabricação de produtos têxteis                                                          | 0,00              | 0,01         | 0,05          | 0,05         | 0,16              | 0,16        | 2,15          | 2,15          |
| 14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios                                           | 0,00              | -0,02        | 0,06          | 0,04         | 0,05              | 0,04        | 1,10          | 1,08          |
| 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados | -0,01             | -0,02        | -0,04         | -0,07        | 0,04              | 0,01        | 1,83          | 1,80          |
| 16 - Fabricação de produtos de madeira                                                       | 0,00              | -0,01        | -0,04         | -0,04        | -0,02             | -0,03       | 1,03          | 1,02          |
| 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                                       | -0,02             | -0,02        | -0,14         | -0,16        | 0,28              | 0,16        | 3,78          | 3,73          |
| 18 - Impressão e reprodução de gravações                                                     | 0,01              | 0,00         | 0,03          | 0,03         | 0,06              | 0,05        | 0,46          | 0,46          |
| 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis             | -0,13             | 0,16         | -0,68         | -0,53        | 0,01              | 0,13        | 10,16         | 10,27         |
| 20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria         | 0,01              | 0,01         | 0,07          | 0,08         | 0,19              | 0,20        | 1,52          | 1,52          |
| 20C - Fabricação de outros produtos químicos                                                 | 0,09              | 0,02         | -0,87         | -0,84        | 0,00              | -0,43       | 10,21         | 10,17         |
| 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                                    | 0,05              | -0,02        | 0,12          | 0,10         | 0,12              | 0,12        | 1,85          | 1,82          |
| 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                               | -0,01             | 0,00         | 0,01          | 0,01         | 0,25              | 0,23        | 3,61          | 3,59          |
| 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                        | -0,05             | -0,02        | -0,11         | -0,13        | -0,10             | -0,10       | 2,09          | 2,06          |
| 24 - Metalurgia                                                                              | 0,08              | 0,04         | 0,01          | 0,05         | -0,31             | 0,01        | 7,33          | 7,33          |
| 25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                         | -0,03             | -0,05        | 0,09          | 0,04         | 0,27              | 0,19        | 3,14          | 3,07          |
| 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos               | -0,01             | 0,00         | -0,03         | -0,03        | -0,04             | 0,02        | 2,31          | 2,30          |
| 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                                 | -0,03             | 0,00         | -0,02         | -0,02        | 0,05              | 0,08        | 2,97          | 2,96          |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                                   | 0,00              | 0,01         | -0,05         | -0,04        | 0,13              | 0,11        | 4,16          | 4,14          |
| 29 - Fabricação de veículos automotores, rebocues e carrocerias                              | 0,05              | 0,00         | 0,14          | 0,14         | 0,44              | 0,47        | 11,09         | 11,03         |
| 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores            | -0,02             | -0,06        | -0,13         | -0,18        | 0,30              | 0,21        | 2,56          | 2,49          |
| 31 - Fabricação de móveis                                                                    | 0,00              | 0,00         | 0,02          | 0,02         | 0,06              | 0,06        | 1,03          | 1,02          |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria

Ao comparar junho de 2016 com junho de 2015 (tabela 2 e figura 2), a variação de preços ocorrida foi de 5,67%, contra 5,62% em maio/2016. As quatro maiores variações de preços ocorreram em alimentos (19,63%), perfumaria, sabões e produtos de limpeza (14,35%), impressão (11,48%) e fumo (10,95%).

Nesse indicador, os setores de maior influência (tabela 3) foram: alimentos (3,68 p.p.), veículos automotores (0,47 p.p.), outros produtos químicos (-0,43 p.p.) e borracha e plástico (0,23 p.p.).

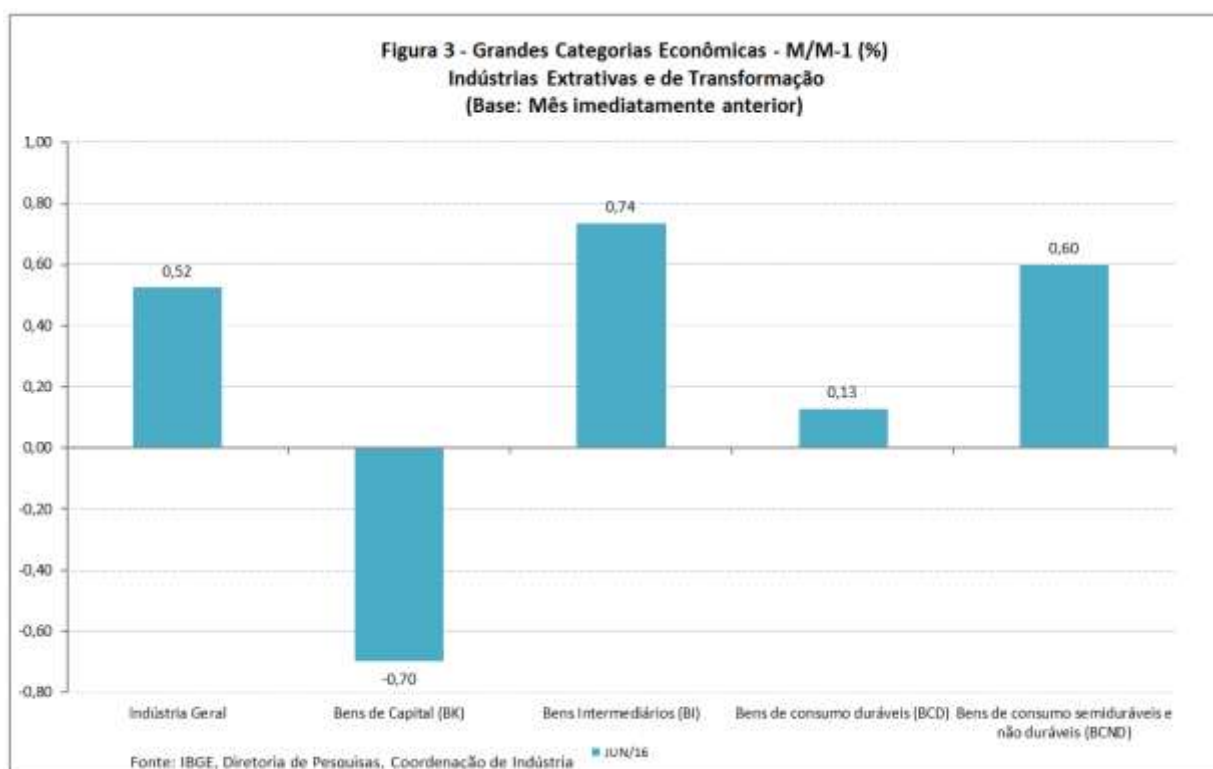


Em junho de 2016, a variação de preços de 0,52% frente a maio repercutiu da seguinte maneira entre as Grandes Categorias Econômicas (tabela 4 e figura 3): -0,70% em bens de capital; 0,74% em bens intermediários; e 0,49% em bens de consumo, sendo que 0,13% foi a variação observada em bens de consumo duráveis e 0,60% em bens de consumo semiduráveis e não duráveis.

**Tabela 4**  
**Índices de Preços ao Produtor, segundo Indústrias Extrativas e de Transformação (Indústria Geral) e Grandes Categorias Econômicas - Últimos três meses**

| Indústria Geral e Seções                           | Variações (%)    |        |        |               |        |        |                     |        |        |
|----------------------------------------------------|------------------|--------|--------|---------------|--------|--------|---------------------|--------|--------|
|                                                    | M/M <sub>t</sub> |        |        | Acumulado Ano |        |        | M/M <sub>t-12</sub> |        |        |
|                                                    | ABR/16           | MAI/16 | JUN/16 | ABR/16        | MAI/16 | JUN/16 | ABR/16              | MAI/16 | JUN/16 |
| Indústria Geral                                    | -0,34            | 0,90   | 0,52   | -1,49         | -0,60  | -0,08  | 4,67                | 5,62   | 5,67   |
| Bens de Capital (BK)                               | -1,31            | -0,39  | -0,70  | -0,34         | -0,73  | -1,42  | 7,73                | 6,92   | 5,04   |
| Bens Intermediários (BI)                           | -0,09            | 1,20   | 0,74   | -3,08         | -1,92  | -1,20  | 2,36                | 4,04   | 3,97   |
| Bens de consumo(BC)                                | -0,50            | 0,76   | 0,49   | 0,83          | 1,59   | 2,09   | 7,73                | 7,87   | 8,65   |
| Bens de consumo duráveis (BCD)                     | -0,62            | 0,46   | 0,13   | 1,24          | 1,71   | 1,04   | 3,57                | 3,21   | 3,50   |
| Bens de consumo semiduráveis e não duráveis (BCND) | -0,46            | 0,85   | 0,60   | 0,71          | 1,56   | 2,17   | 9,07                | 9,38   | 10,32  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria



Do resultado da indústria geral, 0,52%, a influência das Grandes Categorias Econômicas foi a seguinte (tabela 5): -0,06 p.p. de bens de capital, 0,41 p.p. de bens intermediários e 0,17 p.p. de bens de consumo. No caso de bens de consumo, 0,16 p.p. se deveu às variações de preços observadas nos bens de consumo semiduráveis e não duráveis e 0,01 p.p. nos bens de consumo duráveis.

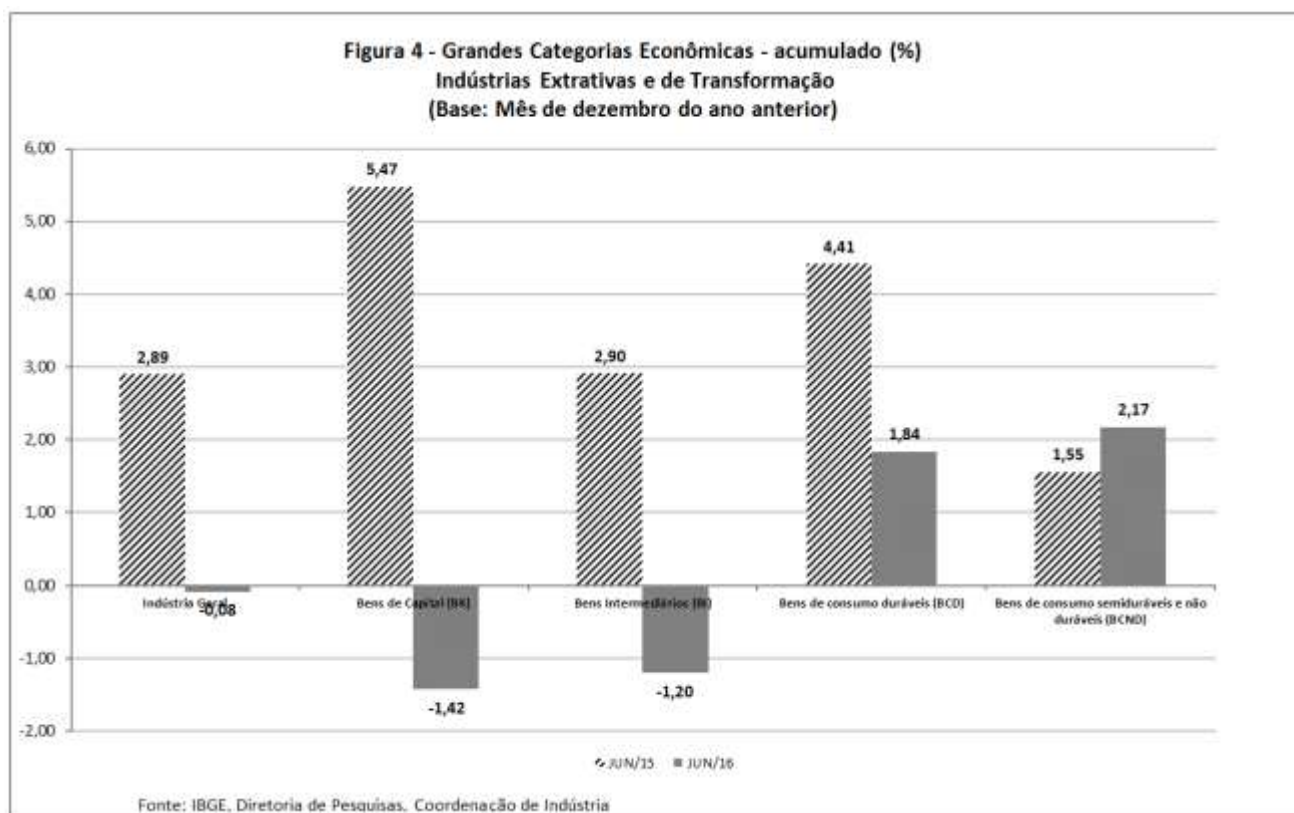
**Tabela 5**  
**Índices de Preços ao Produtor, segundo as Grandes Categorias Econômicas - Influência (p.p) e Ponderação (%)**  
 2016

| Grandes Categorias Econômicas                           | Influência       |       |               |       |                     |      | Ponderação |        |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------|-------|---------------------|------|------------|--------|
|                                                         | M/M <sub>t</sub> |       | Acumulado Ano |       | M/M <sub>t-12</sub> |      | MAI        | JUN    |
|                                                         | MAI              | JUN   | MAI           | JUN   | MAI                 | JUN  |            |        |
| Indústria Geral                                         | 0,90             | 0,52  | -0,60         | -0,08 | 5,62                | 5,67 | 100,00     | 100,00 |
| Bens de Capital (BK)                                    | -0,83            | -0,06 | -0,06         | -0,12 | 0,60                | 0,44 | 8,70       | 8,60   |
| Bens Intermediários (BI)                                | 0,67             | 0,41  | -1,09         | 0,68  | 2,30                | 2,26 | 55,96      | 56,07  |
| Bens de consumo (BC)                                    | 0,27             | 0,17  | 0,55          | 0,72  | 2,72                | 2,97 | 35,34      | 35,33  |
| 31 - Bens de consumo duráveis (BCD)                     | 0,04             | 0,01  | 0,14          | 0,15  | 0,27                | 0,29 | 23,36      | 23,27  |
| 32 - Bens de consumo semiduráveis e não duráveis (BCND) | 0,23             | 0,16  | 0,41          | 0,57  | 2,45                | 2,68 | 76,64      | 76,73  |

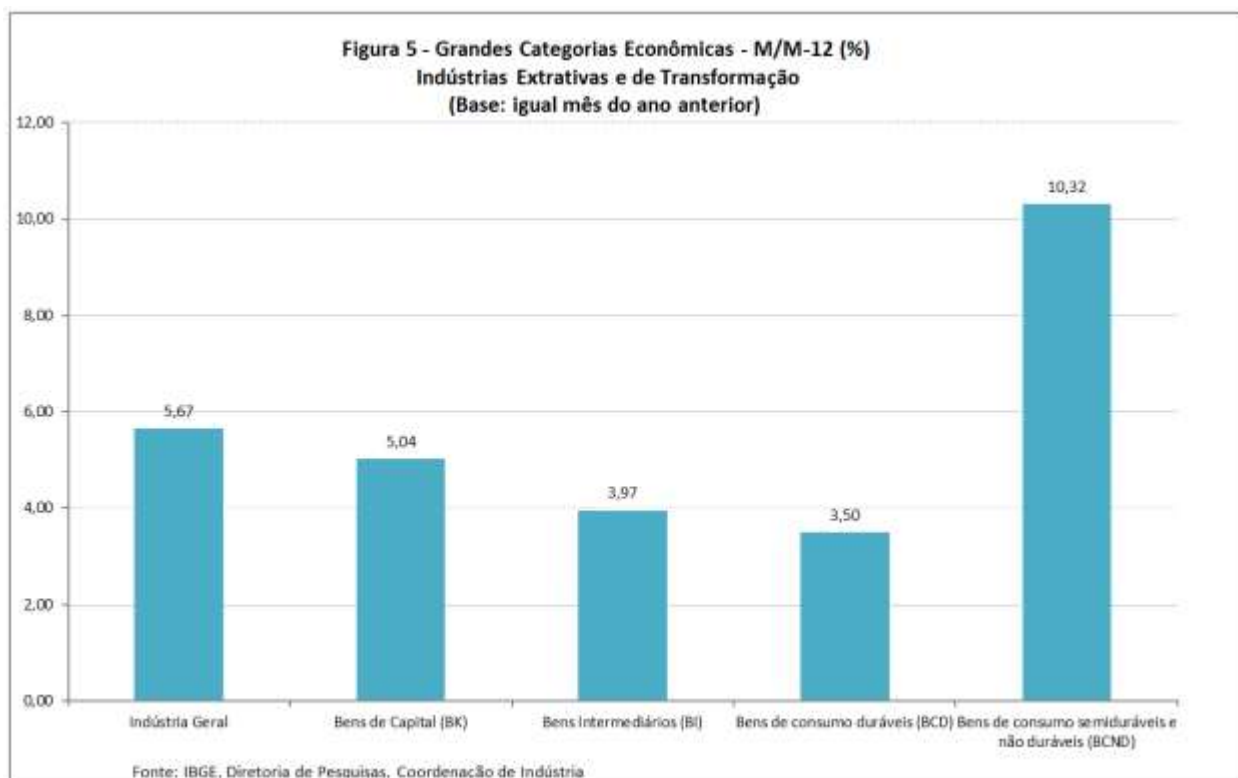
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria

Na perspectiva do acumulado no ano (mês atual contra dezembro do ano anterior), as variações de preços da indústria acumularam, até junho, variação de -0,08%, sendo -1,42% a variação de bens de capital (com influência de -0,12 p.p.), -1,20% de bens intermediários (-0,68 p.p.) e 2,09% de bens de consumo (0,72 p.p.). No último caso, este aumento foi

influenciado em 0,15 p.p. pelos produtos de bens de consumo duráveis e 0,57 p.p., pelos bens de consumo semiduráveis e não duráveis (tabelas 4 e 5; figura 4).



Na taxa anual ( $M/M_{-12}$ ), a variação de preços da indústria alcançou, em junho, 5,67%, com as seguintes variações: bens de capital, 5,04% (0,44 p.p.); bens intermediários, 3,97% (2,26 p.p.); e bens de consumo, 8,65% (2,97 p.p.), sendo que a influência de bens de consumo duráveis foi de 0,29 p.p. e a de bens de consumo tabela semiduráveis e não duráveis de 2,68 p.p. (tabelas 4 e 5; figura 5).



Os quadros a seguir listam os principais produtos de influência em cada uma das aberturas, tanto na perspectiva do M/M-1 quanto na do M/M-12, para cada Grande Categoria Econômica.



**Grandes Categorias Econômicas - Principais influências M/M-1**

| Grandes Categorias | Código    | Descrição                                                                                                                                                                                                          | Influência (p.p.) |       |
|--------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
|                    |           |                                                                                                                                                                                                                    | Sinal             | Total |
| BK                 | 3041.7020 | Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2.000 kg                                                                                                                                                       | -                 | -0,61 |
|                    | 2831.2030 | Tratores agrícolas, inclusive motocultores                                                                                                                                                                         | +                 |       |
|                    | 2840.2270 | Máquinas portáteis para furar, serrar, cortar ou aparafusar, inclusive ferramentas elétricas manuais                                                                                                               | -                 |       |
|                    | 2920.2010 | Caminhão-tractor, inclusive CKD (completely knocked down), para reboques e semi-reboques                                                                                                                           | -                 |       |
|                    | 2832.5010 | Máquinas e aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar (inclusive sistemas de irrigação) para uso agrícola                                                                                                      | +                 |       |
|                    | 2651.2350 | Medidores de consumo de eletricidade                                                                                                                                                                               | +                 |       |
|                    | 2621.2010 | Computadores pessoais de mesa (PC desktops)                                                                                                                                                                        | -                 |       |
|                    | 2833.6140 | Máquinas para colheita                                                                                                                                                                                             | -                 |       |
|                    | 2910.2130 | Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, pick-ups, etc.), com motor a gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down) | +                 |       |
|                    | 2814.6040 | Compressores de gases, do tipo: de pistão, de parafuso, centrífugos, ou outros                                                                                                                                     | -                 |       |
|                    |           | Demais 32 produtos                                                                                                                                                                                                 |                   |       |
| BI                 | 1041.2120 | Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja                                                                                                                                             | +                 | 0,75  |
|                    | 1071.2010 | Açúcar cristal                                                                                                                                                                                                     | +                 |       |
|                    | 0710.2020 | Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelotizados, sinterizados, etc.)                                                                                                                      | -                 |       |
|                    | 1921.2070 | Naftas para petroquímica                                                                                                                                                                                           | +                 |       |
|                    | 2021.2040 | Etileno (eteno) não saturado                                                                                                                                                                                       | +                 |       |
|                    | 2441.2020 | Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, biletas, granalhas, etc.)                                                                                                                          | -                 |       |
|                    | 2422.2020 | Bobinas a quente de aço ao carbono, não revestidos                                                                                                                                                                 | +                 |       |
|                    | 1710.2030 | Pastas químicas de madeira (celulose), processo sulfato branqueadas                                                                                                                                                | -                 |       |
|                    | 1921.2150 | Querosenes de aviação                                                                                                                                                                                              | +                 |       |
|                    | 0600.2030 | Óleos brutos de petróleo                                                                                                                                                                                           | +                 |       |
|                    |           | Demais 159 produtos                                                                                                                                                                                                |                   |       |
| BCD                | 2751.2010 | Fogões de cozinha, para uso doméstico                                                                                                                                                                              | +                 | 0,13  |
|                    | 2910.7010 | Automóveis, jipes ou camionetas, inclusive CKD (completely knocked down), para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de qualquer cilindrada                                                  | -                 |       |
|                    | 3101.2120 | Camas de madeira, inclusive beliches                                                                                                                                                                               | -                 |       |
|                    | 3101.2180 | Guarda-roupas de madeira                                                                                                                                                                                           | +                 |       |
|                    | 2751.2030 | Máquinas de lavar ou secar roupa para uso doméstico                                                                                                                                                                | +                 |       |
|                    | 3091.7010 | Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm3                                                                                                              | +                 |       |
|                    | 2640.2180 | Televisores (receptores de televisão)                                                                                                                                                                              | -                 |       |
|                    | 3101.2010 | Armários de madeira para cozinhas                                                                                                                                                                                  | +                 |       |
|                    | 3101.2310 | Poltronas e sofás de madeira, exceto para escritório                                                                                                                                                               | +                 |       |
|                    | 2652.2060 | Relógios de pulso ou de bolso                                                                                                                                                                                      | +                 |       |
|                    |           | Demais 9 produtos                                                                                                                                                                                                  |                   |       |
| BCND               | 1051.2010 | Leite esterilizado / UHT / Longa Vida                                                                                                                                                                              | +                 | 0,59  |
|                    | 1061.2040 | Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parbolizado ou não                                                                                                                                            | +                 |       |
|                    | 1011.2030 | Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas                                                                                                                                                                          | -                 |       |
|                    | 1042.2080 | Óleo de soja refinado                                                                                                                                                                                              | -                 |       |
|                    | 1033.2050 | Sucos concentrados de laranja                                                                                                                                                                                      | -                 |       |
|                    | 1931.5030 | Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume >= 80% (anidro ou hidratado)                                                                                                                          | +                 |       |
|                    | 1072.2010 | Açúcar refinado de cana                                                                                                                                                                                            | +                 |       |
|                    | 1741.2060 | Cadernos                                                                                                                                                                                                           | +                 |       |
|                    | 1051.2020 | Leite pasteurizado, inclusive desnatado                                                                                                                                                                            | +                 |       |
|                    | 2121.5000 | Medicamentos de uso humano                                                                                                                                                                                         | -                 |       |
|                    |           | Demais 84 produtos                                                                                                                                                                                                 |                   |       |

Grandes Categorias Econômicas - Principais influências M/M-12

| Grandes Categorias | Código            | Descrição                                                                                                                                                         | Influência (p.p.) |       |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
|                    |                   |                                                                                                                                                                   | Sinal             | Total |
| BK                 | 3041.7020         | Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2.000 kg                                                                                                      | +                 | 4,42  |
|                    | 2710.7080         | Motores elétricos de corrente alternada ou de corrente contínua                                                                                                   | +                 |       |
|                    | 2920.2050         | Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)                                          | +                 |       |
|                    | 2920.2010         | Caminhão-trator, inclusive CKD (completely knocked down), para                                                                                                    | +                 |       |
|                    | 2622.2050         | Monitores de vídeo e projetores para computadores                                                                                                                 | +                 |       |
|                    | 2621.2010         | Computadores pessoais de mesa (PC desktops)                                                                                                                       | +                 |       |
|                    | 2833.6140         | Máquinas para colheita                                                                                                                                            | +                 |       |
|                    | 2869.2270         | Silos metálicos para cereais, fixos, incluindo as baterias, com                                                                                                   | +                 |       |
|                    | 2832.5010         | Máquinas e aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar (inclusive                                                                                              | +                 |       |
|                    | 2822.2010         | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias                                                                 | +                 |       |
|                    |                   | Demais 32 produtos                                                                                                                                                |                   | 0,62  |
| BI                 | 1041.2120         | Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja                                                                                            | +                 | 2,85  |
|                    | 1071.2010         | Açúcar cristal                                                                                                                                                    | +                 |       |
|                    | 0710.2020         | Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados,                                                                                                      | +                 |       |
|                    | 2013.2030         | Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)                                                                                                  | -                 |       |
|                    | 2421.2030         | Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono                                                                                                            | +                 |       |
|                    | 2320.7040         | Cimentos Portland, exceto brancos                                                                                                                                 | -                 |       |
|                    | 0600.2030         | Óleos brutos de petróleo                                                                                                                                          | -                 |       |
|                    | 2021.2100         | Propeno (propileno) não saturado                                                                                                                                  | -                 |       |
|                    | 1041.2080         | Óleo de soja em bruto, mesmo degomado                                                                                                                             | +                 |       |
|                    | 1721.5150         | Papel, não revestido, para usos na escrita, impressão e outros fins                                                                                               | +                 |       |
|                    |                   | Demais 159 produtos                                                                                                                                               |                   | 1,11  |
| BCD                | 2910.7010         | Automóveis, jipes ou camionetas, inclusive CKD (completely knocked down), para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de qualquer cilindrada | +                 | 3,17  |
|                    | 3091.7010         | Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm3                                                             | +                 |       |
|                    | 3101.2310         | Poltronas e sofás de madeira, exceto para escritório                                                                                                              | +                 |       |
|                    | 2640.2180         | Televisores (receptores de televisão)                                                                                                                             | -                 |       |
|                    | 2751.2010         | Fogões de cozinha, para uso doméstico                                                                                                                             | +                 |       |
|                    | 2751.2100         | Refrigeradores ou congeladores (freezers), inclusive combinados,                                                                                                  | -                 |       |
|                    | 2640.2060         | Gravador ou reproduzidor de sinais de áudio e vídeo (DVD, home                                                                                                    | +                 |       |
|                    | 2864.2010         | Máquinas de costura de uso doméstico                                                                                                                              | +                 |       |
|                    | 2652.2060         | Relógios de pulso ou de bolso                                                                                                                                     | +                 |       |
|                    | 2824.2010         | Aparelhos de ar condicionado de paredes, de janelas ou                                                                                                            | +                 |       |
|                    | Demais 9 produtos |                                                                                                                                                                   | 0,33              |       |
| BCND               | 1051.2010         | Leite esterilizado / UHT / Longa Vida                                                                                                                             | +                 | 6,01  |
|                    | 1931.5030         | Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume >=                                                                                                   | +                 |       |
|                    | 1072.2010         | Açúcar refinado de cana                                                                                                                                           | +                 |       |
|                    | 1012.2030         | Carnes e miudezas de aves congeladas                                                                                                                              | +                 |       |
|                    | 1061.2040         | Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parbolizado                                                                                                  | +                 |       |
|                    | 1042.2080         | Óleo de soja refinado                                                                                                                                             | +                 |       |
|                    | 1066.2020         | Preparações utilizadas na alimentação de animais (rações, suplementos vitamínicos ou semelhantes)                                                                 | +                 |       |
|                    | 2121.5000         | Medicamentos de uso humano                                                                                                                                        | +                 |       |
|                    | 1011.2030         | Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas                                                                                                                         | +                 |       |
|                    | 1741.2060         | Cadernos                                                                                                                                                          | +                 |       |
|                    |                   | Demais 84 produtos                                                                                                                                                |                   | 4,31  |

A seguir são analisados com mais detalhes 11 setores que no mês de junho 2016 e a partir das informações das tabelas 2 e 3, encontravam-se entre os 4 principais destaques em pelo menos um dos seguintes critérios: maiores variações de preços, maiores influências, ambos nas três comparações: M/M<sub>-1</sub>, acumulado no ano e M/M<sub>-12</sub>, e as principais ponderações.

**Indústrias extrativas:** em junho, os preços do setor apresentaram variação negativa (-1,72%), em relação ao observado no mês anterior. Com essa variação negativa, quebrou-se uma sequência de três meses de alta observada nos preços da atividade. Em termos de influência, foi a segunda maior influência negativa (-0,05 p.p) sobre o indicador mensal da indústria.

O acumulado no ano recuou de 14,58%, em maio, para 12,62%, em junho. Ainda assim, foi a maior variação acumulada entre todas as atividades pesquisadas. A variação dos preços do setor no ano teve a segunda maior influência positiva (0,35 p.p.) observada para a indústria, em 2016.

Na comparação do mês atual com o mesmo mês do ano anterior, houve variação positiva de 1,55%.

A variação negativa dos preços da atividade foi motivada principalmente pela recente queda de preços internacionais do "minério de ferro", após um breve período de recuperação dos mesmos em meses anteriores.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Indústrias extrativas

| Produtos                                                                                      |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                     | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Gás natural                                                                                   | 0600.2010 | -        | -    | -      | -          | -    | -      | 3º           |
| Minérios de cobre (azurita, cuprita, etc.) em bruto ou beneficiados                           | 0729.2040 | +        | -    | -      | +          | -    | -      | 4º           |
| Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelotizados, sinterizados, etc.) | 0710.2020 | -        | +    | +      | -          | +    | +      | 1º           |
| Óleos brutos de petróleo                                                                      | 0600.2030 | +        | +    | -      | +          | +    | -      | 2º           |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Alimentos:** Os preços do setor, na passagem de maio para junho, tiveram variação positiva de 2,71%, um pouco abaixo da observada entre abril e maio (2,84%). Com esse resultado, o acumulado saltou de 3,09%

(maio) para 5,89% (junho). Na comparação entre junho de 2016 e junho de 2015, os preços atuais são 19,63% maiores que os do ano passado - resultado que, para o mês de junho, é o maior da série (que teve início em dezembro de 2010).

Na comparação junho/maio, há um destaque para o leite, sendo que, entre as quatro maiores variações, três produtos são derivados do leite in natura ("leite esterilizado / UHT / Longa Vida", "leite em pó, blocos ou grânulos" e "leite pasteurizado, inclusive desnatado"). Desses três produtos, "leite esterilizado / UHT / Longa Vida" sobressai entre as maiores influências, acompanhado, na lista das quatro maiores influências, por "resíduos da extração de soja" (o quarto produto entre as maiores variações), "açúcar cristal" e "arroz descascado branqueado, parbolizado ou não". A influência desses quatro produtos foi de 2,66 p.p., na variação de 2,71%, o que significa que a influência dos outros 39 produtos selecionados para o setor foi de 0,05 p.p.

O aumento de preço do leite in natura - e sua consequência sobre os produtos industrializados baseados nele - se explica basicamente pelo período de entressafra, que é a época de seca. Estoques e produção baixos são, por sua vez, a razão para as elevações dos preços do "arroz descascado branqueado, parbolizado ou não" e do "açúcar cristal", sendo que no caso desse último o produto está também valorizado no mercado internacional. Por fim, os derivados da soja - como é o caso de "resíduos da extração de soja" - ainda têm sofrido a influência de uma maior demanda sobre o produto brasileiro, beneficiada por problemas com a safra argentina e a não chegada da safra americana ao mercado.

Vale pontuar que a variação observada em junho faz com que o setor de alimentos figure como a maior variação positiva de preços entre todos os setores das indústrias extrativas e de transformação e também seja a maior influência nos três indicadores calculados nessa análise (0,56 p.p. em 0,52% na perspectiva do  $M/M_{-1}$ ; 1,18 p.p. em -0,08%, no acumulado; e 3,68 p.p. em 5,67%, no  $M/M_{-12}$ ).

Produtos com destaque em junho de 2016 - Alimentos

| Produtos                                                                                                |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                               | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Açúcar cristal                                                                                          | 1071.2010 |          |      | +      | +          | +    | +      | 2º           |
| Açúcar refinado de cana                                                                                 | 1072.2010 |          |      |        |            |      | +      |              |
| Alimentos à base de milho ou de flocos de milho (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.) | 1064.2010 |          | +    | +      |            |      |        |              |
| Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parbolizado ou não                                 | 1061.2040 |          |      |        | +          |      |        |              |
| Bombons e chocolates em barras, contendo cacau                                                          | 1093.2030 |          | +    | +      |            |      |        |              |
| Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas                                                               | 1011.2030 |          |      |        |            | -    |        | 4º           |
| Leite em pó, blocos ou grânulos                                                                         | 1052.2160 | +        | +    |        |            |      |        |              |
| Leite esterilizado / UHT / Longa Vida                                                                   | 1051.2010 | +        | +    | +      | +          | +    | +      |              |
| Leite pasteurizado, inclusive desnatado                                                                 | 1051.2020 | +        |      |        |            |      |        |              |
| Sucos concentrados de laranja                                                                           | 1033.2050 |          |      |        |            |      |        | 3º           |
| Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja                                  | 1041.2120 | +        |      |        | +          | +    | +      | 1º           |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Fumo:** em junho de 2016 os preços da indústria de fumo apresentaram variação negativa de 2,35% em comparação com o mês imediatamente anterior. O processamento de fumo contribuiu para a queda, já que seu preço é ligado diretamente ao dólar que nesse mesmo período teve uma variação negativa de 3,3%.

Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, os preços do setor apresentaram variação de 10,95% e variação acumulada no ano de -5,84%.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Fumo

| Produtos                                                                                                   |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                  | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Cigarros                                                                                                   | 1220.2020 | -        | +    | +      | -          | +    | +      | 2º           |
| Fumo processado industrialmente (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais) | 1210.2010 | -        | -    | +      | -          | -    | +      | 1º           |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Impressão:** o setor apresentou variação de -0,79% nos preços na comparação com o mês imediatamente anterior. Entre as quatro principais influências para o resultado mensal, "cartões magnéticos gravados" e "impressos para fins publicitários" são os responsáveis pelo sinal da variação setorial.

Com a variação mensal, a taxa de variação acumulada no ano passou de 6,85% em maio para 6,00% em junho. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior (M/M<sub>-12</sub>), os preços do setor variaram 11,48%, terceira maior taxa registrada entre as indústrias extrativas e de transformação.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Impressão

| Produtos                                                                                                                                                 |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Cartões magnéticos gravados, com suporte de qualquer material, inclusive cartão telefônico (phone card e para usar em ligações, através de raspagem)     | 1812.2010 | -        | +    |        | -          | +    | +      | 3º           |
| Discos de vídeo (DVD) reproduzidos a partir de matrizes de terceiros                                                                                     | 1830.2010 | +        | +    | +      |            | +    | +      |              |
| Impressos fiscais padronizados ou personalizados (guias e formulários fiscais, recibos, DARF's, etc.)                                                    | 1812.2030 |          |      |        |            | +    |        | 4º           |
| Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc, não fiscais)                    | 1813.2070 | +        | +    | +      | +          | +    | +      | 1º           |
| Impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.). | 1813.2100 |          |      | +      | -          |      | +      | 2º           |
| Revistas periódicas de consumo, impressas sob encomenda                                                                                                  | 1811.2160 | +        | +    | +      | +          |      |        |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Refino de petróleo e produtos de álcool:** em junho, depois de seis resultados negativos na comparação M/M<sub>-1</sub>, os preços do setor tiveram variação de 1,61%. Mesmo assim, observa-se uma variação acumulada negativa até junho, -5,02% (contra -6,55% em maio). Por fim, na perspectiva do M/M<sub>-12</sub>, os preços de junho de 2016 estão maiores em 1,27% aos de junho de 2015 - nessas comparações entre o mês de 2016 e o mesmo mês de 2015, o resultado de junho é o segundo menor (em maio havia sido 0,09%).

As variações de preços observadas no setor se explicam por um lado pelo aumento do preço de "álcool etílico (anidro ou hidratado)" - entresssafra em um ambiente em que o preço internacional do açúcar está em alta - e por outro pelo aumento de preços de produtos de menor peso no cálculo do índice do setor ("naftas", que é o quarto produto de maior peso, "querosenes de aviação" e "óleos lubrificantes básicos"). Todavia, quando

são focados os quatro produtos de maior influência, sai da lista "óleos lubrificantes básicos", entrando em seu lugar o produto de maior peso, "óleo diesel e outros óleos combustíveis". A influência dos quatro produtos destacados foi de 1,50 p.p., em 1,61%.

O destaque dado ao setor nessa análise se deve ao fato de ele ter aparecido entre as maiores influências em duas das três comparações feitas - foi a segunda maior influência no M/M<sub>-1</sub>, 0,16 p.p. em 0,52% e foi a terceira maior influência no acumulado, -0,53 p.p. em -0,08%.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Refino de petróleo e produtos de álcool

| Produtos                                                                                                         |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                        | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume >= 80% (anidro ou hidratado)                        | 1931.5030 | +        | -    | +      | +          | -    | +      | 3º           |
| Asfalto de petróleo, cimento asfáltico ou outros resíduos de óleos de petróleo ou de outros minerais betuminosos | 1921.2010 |          | +    | +      |            |      |        |              |
| Gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                                                 | 1921.2030 |          |      |        |            |      | +      |              |
| Gasolina automotiva ou para outros usos, exceto para aviação                                                     | 1921.2050 |          |      |        |            |      | +      | 2º           |
| Naftas para petroquímica                                                                                         | 1921.2070 | +        |      |        | +          | -    |        | 4º           |
| Óleo diesel e outros óleos combustíveis                                                                          | 1921.5090 |          |      |        | +          | -    |        | 1º           |
| Óleos lubrificantes básicos                                                                                      | 1921.2120 | +        | -    | -      |            |      |        |              |
| Querosenes de aviação                                                                                            | 1921.2150 | +        | -    | -      | +          | -    | -      |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Perfumaria, sabões e produtos de limpeza:** em junho os preços do setor apresentaram variação de 0,76% no comparativo M/M<sub>-1</sub>, resultado superior ao registrado em maio, quando ficou em 0,52%. Pela segunda vez na série histórica da pesquisa o resultado da variação mensal de preços deste setor calculado para um mês de junho registrou aumento, tal como havia ocorrido em 2015, com 0,15%, enquanto que, de 2010 a 2014, as variações nos meses de junho foram negativas. Com a aceleração da variação mensal, o acumulado em 2016 alcançou 5,76%, o que transforma o resultado acumulado do primeiro semestre deste ano como o maior da série histórica para o mesmo período. Por sua vez, o índice acumulado no comparativo M/M<sub>-12</sub> também registrou aceleração atingindo 14,35% depois de ter registrado variação de 13,62% em junho. Esses resultados evidenciam a elevação no nível de preços do setor que já conta com uma sequência de 23 meses de variações positivas apuradas, de agosto de 2014 a junho de 2016.

Entre os produtos que mais contribuíram para a evolução dos preços desta atividade na comparação com o mês anterior, apenas “dentifrícios” e “xampus para cabelos” aparecem com contribuição negativa tanto na variação quanto na influência no comparativo M/M<sub>-1</sub>, como mostra o quadro a seguir. Em termos de influência, todos os produtos destacados atuaram no sentido da elevação do nível de preços tanto no acumulado em 2016 quanto no comparativo M/M<sub>-12</sub>.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Perfumaria, sabões e produtos de limpeza

| Produtos                                                                                                                                   |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                  | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Dentifrícios (pastas de dentes; creme dental)                                                                                              | 2063.2050 | -        | +    | +      | -          | +    | +      | 2º           |
| Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos                                                                                        | 2063.2070 |          |      |        |            |      |        | 4º           |
| Detergentes ou sabões líquidos, inclusive produtos para lavagem de pisos, vidros, etc.                                                     | 2061.2050 | +        | +    | +      | +          |      | +      |              |
| Sabões ou detergentes para uso doméstico ou industrial, em barras, pedaços, em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes | 2061.5080 | +        |      |        | +          | +    | +      | 1º           |
| Sabonetes (em barras, pedaços, figuras moldadas, líquido, etc.), exceto medicinais                                                         | 2063.6230 |          | +    | +      |            | +    | +      | 3º           |
| Xampus para os cabelos                                                                                                                     | 2063.2260 | -        | +    | +      | -          | +    |        |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Outros produtos químicos:** a indústria química registrou no mês de junho uma variação positiva de preços de 0,25% em relação a maio, mantendo pelo segundo mês consecutivo uma situação de elevação de preços, mas que mesmo assim não foi suficiente para reverter a variação acumulada de preços no ano de -7,90% e de -3,98%, nos últimos 12 meses, muito disso em consequência do mercado internacional e dos preços dos derivados de petróleo.

Um ponto a ser destacado é que as principais variações ocorreram em produtos que não fazem parte dos que apresentam o maior peso de cálculo (ver na coluna dos produtos listados como principais “contribuições”), o que não ocorre entre os de maior influência, onde dois dos produtos em destaque estão nesta categoria, ambos com resultados positivos. São eles “etileno (eteno) não-saturado” e “polipropileno”. Acompanhando este grupo tem-se “sulfato de amônio ou uréia” e “PEAD”, com variação negativa de



preços suficiente para colocá-los entre os que mais influenciaram os resultados do mês contra o mês imediatamente anterior.

A amônia é o principal insumo para a obtenção dos fertilizantes nitrogenados e tem apresentado queda de preços nos últimos meses (inclusive é um dos destaques de variação acumulada no ano), o que explica, em parte, os resultados para o produto "adubos ou fertilizantes à base de NPK" também no acumulado do ano e nos 12 meses.

O cenário da indústria química dos produtos petroquímicos básicos e intermediários para plastificantes, resinas e fibras é ligado aos valores internacionais, aos custos associados à energia elétrica, à compra de matérias-primas importadas, à cotação do dólar (depreciação da moeda americana frente ao Real de 11,5% no acumulado do ano) e aos preços da nafta, produto com queda de preços no acumulado do ano e na comparação maio de 2016 contra maio de 2015, o que também explica em parte a redução dos preços do setor nestes períodos.

Interessante ressaltar que os quatro produtos de maior influência no mês contra mês imediatamente anterior representaram 0,41 p.p. no resultado de 0,25%; ou seja, os demais 28 produtos contribuíram com -0,16 p.p.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Outros produtos químicos

| Produtos                                                                       |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                      | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Acetato de etila                                                               | 2029.2010 | -        |      |        |            |      |        |              |
| Aadubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)              | 2013.2030 |          |      |        |            | -    | -      | 1º           |
| Amoníaco (amônia)                                                              | 2012.2040 |          | -    |        |            |      |        |              |
| Cloro                                                                          | 2011.2030 |          |      | +      |            |      |        |              |
| Copolímero de etileno / acetato de vinila (EVA)                                | 2031.2030 | -        |      |        |            |      |        |              |
| Etileno (eteno) não saturado                                                   | 2021.2040 |          |      |        | +          |      |        | 2º           |
| Fosfatos de monoamônio (MAP) ou diamônio (DAP)                                 | 2012.5070 |          | -    |        |            |      |        |              |
| Herbicidas para uso na agricultura                                             | 2051.2130 |          |      |        |            |      | +      | 4º           |
| Hidróxido de sódio (soda cáustica) ou hidróxido de potássio (potassa cáustica) | 2011.5040 |          |      | +      |            |      |        |              |
| Oxigênio                                                                       | 2014.2080 | +        |      |        |            |      |        |              |
| Policloreto de vinila (PVC)                                                    | 2031.2090 |          |      |        |            | -    |        |              |
| Poliestireno expansível ou poliestireno (cristal ou de alto impacto)           | 2031.5100 |          | -    |        |            |      |        |              |
| Polietileno de alta densidade (PEAD)                                           | 2031.2130 |          |      |        | -          | -    |        |              |
| Polipropileno (PP)                                                             | 2031.2230 |          |      |        | +          |      |        | 3º           |
| Propeno (propileno) não saturado                                               | 2021.2100 |          |      | -      |            |      | -      |              |
| Sulfato de amônio ou uréia                                                     | 2012.5150 |          | -    | -      | -          | -    | -      |              |
| Tintas de impressão                                                            | 2072.2010 | +        |      |        |            |      |        |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Borracha e plástico:** o destaque dado ao setor nessa análise se deve ao fato de, na perspectiva do M/M<sub>-12</sub>, a variação observada a coloca como a quarta maior influência (0,23 p.p. em 5,67%) entre todas as atividades das indústrias extrativas e de transformação. Na comparação junho 2016/junho 2015, os preços do setor variaram em média em 6,80%. Não sendo destaque, a variação dos preços na passagem de maio para junho foi de 0,02%, com o que o setor acumula 0,27% de aumento médio de preços.

Na comparação junho 2016/junho 2015, dois produtos do subsetor de borracha aparecem em destaque justamente em meses (janeiro de 2016, por exemplo) nos quais são mais evidentes a coincidência entre os aumentos de preços e a depreciação do real, o que evidencia que essa depreciação gerou uma pressão de custo sobre o segmento.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Borracha e plástico

| Produtos                                                                                                     |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                    | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Chapas, folhas, tiras ou fitas de plásticos, não-alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte  | 2221.2040 | -        |      |        |            |      |        |              |
| Conexões, juntas, cotovelos, flanges e outros acessórios de plásticos para tubos, reforçados ou não          | 2223.2010 | +        |      | +      | +          |      |        |              |
| Filmes de material plástico (inclusive BOPP) para embalagem, inclusive em bobinas ou rolos                   | 2221.5060 | -        |      |        | -          |      | +      | 3º           |
| Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET                  | 2222.2140 |          | -    |        | +          | -    |        | 4º           |
| Pneumáticos novos de borracha, usados em automóveis, camionetas ou utilitários                               | 2211.2080 |          |      |        |            | -    | +      | 2º           |
| Pneumáticos novos de borracha, usados em ônibus e caminhões                                                  | 2211.2130 |          | +    | +      |            | +    | +      | 1º           |
| Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos de plástico para fechar recipientes                           | 2222.2150 |          | +    | +      |            |      |        |              |
| Sacos, sacolas e bolsas de plástico de qualquer dimensão, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas | 2222.7170 |          |      | +      | +          |      | +      |              |
| Tubos, canos e mangueiras de plásticos, com ou sem acessórios, exceto flexíveis                              | 2223.5020 | -        | -    |        |            | -    |        |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Minerais não-metálicos:** em junho de 2016 a atividade apresentou uma variação negativa em sua comparação com o mês anterior de 0,96% enquanto a variação acumulada no ano ficou em -6,16%; quarta maior variação neste tipo de comparação entre as 24 atividades da indústria geral. Para os últimos 12 meses a variação foi -4,62%; um comportamento diverso da indústria como um todo, que alcançou uma variação positiva em 5,67%.

Entre os quatro produtos de maior variação no mês, dois aparecem com sinal negativo ("caulim beneficiado, não associado à extração" e "granito, inclusive em chapas") e dois com sinal positivo ("garrafas de vidro para embalagem" e "vidro flotado e vidro desbastado ou polido"); entre estes apenas o "granito, inclusive em chapas" não aparece como um dos produtos de maior influência, sendo substituído pelo "cimento Portland, exceto brancos" também com resultados negativos.

Considerando a influência na variação acumulada de preços no ano e nos últimos doze meses destacam-se os mesmos produtos: "cimento portland, exceto brancos" e "caulim beneficiado, não associado à extração" com

resultados negativos; "garrafas de vidro para embalagem" e "revestimentos cerâmicos" com resultados positivos.

Importante ressaltar que o peso do produto "cimento Portland, exceto brancos" é de 51,6% na atividade, o que é um fator determinante para os resultados da atividade.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Minerais não-metálicos

| Produtos                                                                                                                                            |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                           | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Caulim beneficiado, não associado à extração                                                                                                        | 2399.2070 | -        | -    | -      | -          | -    | -      |              |
| Cimentos Portland, exceto brancos                                                                                                                   | 2320.7040 |          | -    | -      | -          | -    | -      | 1º           |
| Garrafas, garrafões e frascos de vidro para embalagem                                                                                               | 2312.2030 | +        | +    | +      | +          | +    | +      | 4º           |
| Granito talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de granito para pias                                                         | 2391.2020 | -        | -    |        |            |      |        |              |
| Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado superior ou igual a 7cm); azulejos de cerâmica decorados | 2342.2030 |          |      | +      |            | +    | +      | 2º           |
| Massa de concreto preparada para construção; concreto usinado                                                                                       | 2330.2100 |          |      |        |            |      |        | 3º           |
| Vidro flotado e vidro desbastado ou polido, com camada refletora ou não, em chapas ou folhas (refletivo, espelhado)                                 | 2311.2010 | +        |      |        | +          |      |        |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Veículos automotores:** Em junho, na comparação com maio, os preços do setor tiveram variação de -0,01% e, com isso, o acumulado chegou a 1,36%. O motivo de se dar destaque ao setor nessa análise - além de ser um dos setores de maior peso no conjunto das indústrias extrativas e de transformação - está no fato de ser a segunda maior influência no M/M<sub>-12</sub> (0,47 p.p. em 3,68%). Essa influência é derivada da variação de 4,30% ocorrida entre junho de 2015 e junho de 2016, explicada em grande parte pelos aumentos observados em setembro de 2015 (1,14%) e janeiro de 2016 (2,13%, a maior da série). Não por coincidência, já que é o produto de maior peso, a variação de preços de "automóveis para passageiros, a gasolina, álcool ou bicomcombustível, de qualquer potência" é o maior destaque da influência na perspectiva do M/M<sub>-12</sub>.

Produtos com destaque em junho de 2016 - Veículos automotores

| Produtos                                                                                                                                                                                                           |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                          | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Automóveis, jipes ou camionetas, inclusive CKD (completely knocked down), para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de qualquer cilindrada                                                  | 2910.7010 |          |      |        |            | +    | +      | 1º           |
| Bombas injetoras, de qualquer tipo, para veículos automotores, inclusive partes                                                                                                                                    | 2941.2010 |          | +    | +      |            |      |        |              |
| Caixas de marcha (velocidade) e suas partes, para veículos automotores e suas partes                                                                                                                               | 2942.2010 | +        | +    | +      | +          | +    | +      |              |
| Caminhão-trator, inclusive CKD (completely knocked down), para reboques e semi-reboques                                                                                                                            | 2920.2010 | -        |      |        | -          |      |        | 4º           |
| Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)                                                                                           | 2920.2050 |          | +    |        |            | +    | +      | 3º           |
| Carrocerias para ônibus                                                                                                                                                                                            | 2930.2050 | +        |      | +      | +          |      | +      |              |
| Motores de partida (arranque) para motores de explosão de veículos automotores                                                                                                                                     | 2945.2100 |          | +    | +      |            |      |        |              |
| Peças ou acessórios, para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.)                                                              | 2941.6040 |          |      |        | -          | -    |        | 2º           |
| Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, pick-ups, etc.), com motor a gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down) | 2910.2130 | +        |      |        |            |      |        |              |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Outros equipamentos de transporte:** em junho, os preços de outros equipamentos de transporte apresentaram variação negativa (-2,29%) em relação ao mês anterior. Com esse resultado, o indicador mensal completou cinco meses consecutivos de variação negativa. O acumulado do ano ficou em -7,12%. Com relação aos últimos 12 meses (M/M-12), o indicador ficou em 9,01%.

A variação mensal dos preços do setor teve a maior influência negativa (-0,06 p.p.) observada para a indústria geral. Destacaram-se sobre o indicador mensal "aviões de peso superior a 2.000 kg".

Produtos com destaque em junho de 2016 - Outros equipamentos de transporte

| Produtos                                                                                                                                                                                                                                                 |           | Variação |      |        | Influência |      |        | Contribuição |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------|--------|------------|------|--------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Código    | M/M-1    | Acum | M/M-12 | M/M-1      | Acum | M/M-12 |              |
| Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2.000 kg                                                                                                                                                                                             | 3041.7020 | -        | -    | +      | -          | -    | +      | 1º           |
| Fabricação e serviço de manutenção e reparação de embarcações para o transporte de pessoas ou cargas, inclusive petróleo; embarcações de apoio marítimo à exploração de petróleo; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis | 3011.5070 | +        | +    | +      | +          | +    | +      | 3º           |
| Motocicletas (inclusive os motocicletos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm3                                                                                                                                                  | 3091.7010 | +        | +    | +      | +          | +    | +      | 2º           |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

No quadro a seguir, são apresentados, por atividade, os produtos de maior influência (limitados aos quatro principais) no cálculo do M/M<sub>-1</sub>, indicando se a variação de preços é positiva ("+") ou negativa ("-"). Além disso, para o grupo destes produtos é feita a soma total em pontos percentuais da influência. Uma última coluna apresenta a influência total dos produtos restantes.

Produtos de maior influência na comparação MM-1 por Atividade - Junho de 2016 (continua)

| Atividade                                            | LPS       | Descrição                                                                                                                                | Influência (p.p) |       | Demais Produtos (p.p) |
|------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------------|
|                                                      |           |                                                                                                                                          | Sinal            | Total |                       |
| B - Indústrias Extrativas                            | 0710.2020 | Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelletizados, sinterizados, etc.)                                           | -                | -1,72 | 0,00                  |
|                                                      | 0600.2030 | Óleos brutos de petróleo                                                                                                                 | +                |       |                       |
|                                                      | 0729.2040 | Minérios de cobre (azurita, cuprita, etc.) em bruto ou beneficiados                                                                      | +                |       |                       |
|                                                      | 0600.2010 | Gás natural                                                                                                                              | -                |       |                       |
| 10 - Alimentos                                       | 1041.2120 | Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja                                                                   | +                | 2,66  | 0,05                  |
|                                                      | 1051.2010 | Leite esterilizado / UHT / Longa Vida                                                                                                    | +                |       |                       |
|                                                      | 1071.2010 | Açúcar cristal                                                                                                                           | +                |       |                       |
|                                                      | 1061.2040 | Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parbolizado ou não                                                                  | +                |       |                       |
| 11 - Bebidas                                         | 1113.2020 | Cervejas e chope                                                                                                                         | -                | -0,29 | 0,00                  |
|                                                      | 1122.2090 | Refrigerantes                                                                                                                            | +                |       |                       |
|                                                      | 1122.2080 | Preparações em xarope para elaboração de bebidas, para fins industriais                                                                  | -                |       |                       |
|                                                      | 1111.2010 | Aguardente de cana-de-açúcar (cachaça ou caninha); rum ou tafiá                                                                          | +                |       |                       |
| 12 - Fumo                                            | 1210.2010 | Fumo processado industrialmente (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)                               | -                | -2,35 | -0,01                 |
|                                                      | 1220.2020 | Cigarros                                                                                                                                 | -                |       |                       |
| 13 - Têxtil                                          | 1321.7090 | Tecidos de algodão tintos ou estampados, exceto combinados                                                                               | +                | 0,25  | 0,12                  |
|                                                      | 1321.2080 | Tecidos de algodão tintos, estampados ou tintos em fio, inclusive combinados                                                             | +                |       |                       |
|                                                      | 1321.2020 | Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de algodão, inclusive atoalhados, quando integradas à tecelagem | -                |       |                       |
|                                                      | 1354.2090 | Tecido não-tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados                                       | -                |       |                       |
| 14 - Confeccção de artigos do vestuário e acessórios | 1412.2160 | Camisas, exceto de malha, de uso masculino                                                                                               | -                | -0,79 | -0,88                 |
|                                                      | 1412.2090 | Calças compridas, exceto de malha, de uso feminino                                                                                       | -                |       |                       |
|                                                      | 1412.2170 | Camisetas ("T-Shirts") e camisetas interiores, de malha                                                                                  | +                |       |                       |
|                                                      | 1412.2180 | Conjuntos, de malha, de uso feminino                                                                                                     | -                |       |                       |

Produtos de maior influência na comparação M/M-1 por Atividade - Junho de 2016 (continua)

| Atividade                        | LPS       | Descrição                                                                                                                                         | Influência (p.p) |       | Demais Produtos |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|
|                                  |           |                                                                                                                                                   | Sinal            | Total |                 |
| 15 - Calçados e artigos de couro | 1510.2030 | Couros e peles de bovinos curtidos ao cromo (wet blue / box call) ou secos ("crust")                                                              | -                | -1,30 | -0,03           |
|                                  | 1510.2060 | Couros e peles de bovinos e eqüídeos apergaminhados ou preparados após curtimento ou secagem                                                      | -                |       |                 |
|                                  | 1531.6010 | Calçados de couro (sapatos, sapa-tênis, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis e para uso profissional                        | -                |       |                 |
|                                  | 1533.6010 | Calçados de material sintético, montado (sapatos, sapa-tênis, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis ou para uso profissional | -                |       |                 |
| 16 - Madeira                     | 1610.2060 | Madeira serrada, aplainada ou polida                                                                                                              | -                | -0,54 | 0,00            |
|                                  | 1621.2050 | Painéis de partículas de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes                                                        | +                |       |                 |
|                                  | 1621.2020 | Madeira compensada (contraplacada), madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes                                                        | -                |       |                 |
|                                  | 1621.2040 | Painéis de fibras de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes                                                            | +                |       |                 |
| 17 - Papel e celulose            | 1710.2030 | Pastas químicas de madeira (celulose), processo sulfato branqueadas                                                                               | -                | -0,55 | -0,05           |
|                                  | 1741.2060 | Cadernos                                                                                                                                          | +                |       |                 |
|                                  | 1742.2040 | Fraldas descartáveis                                                                                                                              | -                |       |                 |
|                                  | 1732.5010 | Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, impressas ou não                                                             | +                |       |                 |



Produtos de maior influência na comparação M/M-1 por Atividade - Junho de 2016 (continua)

| Atividade                                     | LPS       | Descrição                                                                                                                                                | Influência (p.p) |       | Demais Produtos |
|-----------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|
|                                               |           |                                                                                                                                                          | Sinal            | Total |                 |
| 18 - Impressão                                | 1812.2010 | Cartões magnéticos gravados, com suporte de qualquer material, inclusive cartão telefônico (phone card e para usar em ligações, através de raspagem)     | -                | -0,90 | 0,11            |
|                                               | 1813.2070 | Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc, não fiscais)                    | +                |       |                 |
|                                               | 1813.2100 | Impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.). | -                |       |                 |
|                                               | 1811.2160 | Revistas periódicas de consumo, impressas sob encomenda                                                                                                  | +                |       |                 |
| 19 - Refino de petróleo e produtos de álcool  | 1921.2070 | Naftas para petroquímica                                                                                                                                 | +                | 1,50  | 0,11            |
|                                               | 1921.2150 | Querosenes de aviação                                                                                                                                    | +                |       |                 |
|                                               | 1931.5030 | Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume >= 80% (anidro ou hidratado)                                                                | +                |       |                 |
|                                               | 1921.5090 | Óleo diesel e outros óleos combustíveis                                                                                                                  | +                |       |                 |
| 20B -Perfumaria, sabões e produtos de limpeza | 2061.5080 | Sabões ou detergentes para uso doméstico ou industrial, em barras, pedaços, em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes               | +                | 0,75  | 0,01            |
|                                               | 2063.2260 | Xampus para os cabelos                                                                                                                                   | -                |       |                 |
|                                               | 2061.2050 | Detergentes ou sabões líquidos, inclusive produtos para lavagem de pisos, vidros, etc.                                                                   | +                |       |                 |
|                                               | 2063.2050 | Dentífrícios (pastas de dentes; creme dental)                                                                                                            | -                |       |                 |
| 20C -Outros produtos químicos                 | 2021.2040 | Etileno (eteno) não saturado                                                                                                                             | +                | 0,41  | -0,16           |
|                                               | 2031.2130 | Polietileno de alta densidade (PEAD)                                                                                                                     | -                |       |                 |
|                                               | 2012.5150 | Sulfato de amônio ou uréia                                                                                                                               | -                |       |                 |
|                                               | 2031.2230 | Polipropileno (PP)                                                                                                                                       | +                |       |                 |

Produtos de maior influência na comparação M/M-1 por Atividade - Junho de 2016 (continua)

| Atividade                   | LPS       | Descrição                                                                                                                                                      | Influência (p.p) |       | Demais Produtos |
|-----------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|
|                             |           |                                                                                                                                                                | Sinal            | Total |                 |
| 21 - Farmacêutica           | 2121.5000 | Medicamentos de uso humano                                                                                                                                     | -                | -0,95 | 0,00            |
| 22 - Borracha e Plástico    | 2221.5060 | Filmes de material plástico (inclusive BOPP) para embalagem, inclusive em bobinas ou rolos                                                                     | -                | 0,07  | -0,06           |
|                             | 2223.2010 | Conexões, juntas, cotovelos, flanges e outros acessórios de plásticos para tubos, reforçados ou não                                                            | +                |       |                 |
|                             | 2222.7170 | Sacos, sacolas e bolsas de plástico de qualquer dimensão, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas                                                   | +                |       |                 |
|                             | 2222.2140 | Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET                                                                    | +                |       |                 |
| 23 - Minerais não-metálicos | 2320.7040 | Cimentos Portland, exceto brancos                                                                                                                              | -                | -0,84 | -0,12           |
|                             | 2399.2070 | Caulim beneficiado, não associado à extração                                                                                                                   | -                |       |                 |
|                             | 2312.2030 | Garrafas, garrafões e frascos de vidro para embalagem                                                                                                          | +                |       |                 |
|                             | 2311.2010 | Vidro flutado e vidro desbastado ou polido, com camada refletora ou não, em chapas ou folhas (refletivo, espelhado)                                            | +                |       |                 |
| 24 - Metalurgia             | 2441.2020 | Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, biletas, granalhas, etc.)                                                                      | -                | -0,08 | 0,67            |
|                             | 2422.2020 | Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos                                                                                                            | +                |       |                 |
|                             | 2421.2030 | Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono                                                                                                         | -                |       |                 |
|                             | 2422.2100 | Bobinas ou chapas de aços zincadas (galvanizadas)                                                                                                              | +                |       |                 |
| 25 - Produtos de metal      | 2591.2030 | Latas de alumínio para embalagem de produtos diversos                                                                                                          | -                | -1,54 | -0,05           |
|                             | 2591.2100 | Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas, mesmo associadas a outras matérias                                                                                       | -                |       |                 |
|                             | 2593.2020 | Artefatos de alumínio para uso doméstico (painéis, baixelas, secadores de roupas, etc.), exceto para higiene e toucador                                        | -                |       |                 |
|                             | 2543.2350 | Plaquetas ou pastilhas, varetas, pontas e objetos semelhantes, para ferramentas, não montados, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ("cermets") | +                |       |                 |

Produtos de maior influência na comparação M/M-1 por Atividade - Junho de 2016 (continua)

| Atividade                                                        | LPS       | Descrição                                                                                                                          | Influência (p.p) |       | Demais Produtos |
|------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|
|                                                                  |           |                                                                                                                                    | Sinal            | Total |                 |
| 26 - Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos | 2651.2350 | Medidores de consumo de eletricidade                                                                                               | +                | -0,03 | 0,03            |
|                                                                  | 2621.2010 | Computadores pessoais de mesa (PC desktops)                                                                                        | -                |       |                 |
|                                                                  | 2632.2060 | Telefones celulares                                                                                                                | -                |       |                 |
|                                                                  | 2640.5150 | Rádios (receptores de rádio), inclusive para veículos automotores, mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som | +                |       |                 |
| 27 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos                   | 2751.2010 | Fogões de cozinha, para uso doméstico                                                                                              | +                | 0,46  | -0,31           |
|                                                                  | 2721.2030 | Pilhas ou baterias elétricas de volume menor ou igual 300cm <sup>3</sup> , exceto para veículos                                    | +                |       |                 |
|                                                                  | 2733.2050 | Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão menor ou igual a 1000v                                           | -                |       |                 |
|                                                                  | 2722.2010 | Baterias ou acumuladores elétricos para veículos                                                                                   | +                |       |                 |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                       | 2831.2030 | Tratores agrícolas, inclusive motocultores                                                                                         | +                | 0,32  | -0,03           |
|                                                                  | 2840.2270 | Máquinas portáteis para furar, serrar, cortar ou aparafusar, inclusive ferramentas elétricas manuais                               | -                |       |                 |
|                                                                  | 2832.5010 | Máquinas e aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar (inclusive sistemas de irrigação) para uso agrícola                      | +                |       |                 |
|                                                                  | 2833.6140 | Máquinas para colheita                                                                                                             | -                |       |                 |

Produtos de maior influência na comparação M/M-1 por Atividade - Junho de 2016 (conclusão)

| Atividade                              | LPS       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Influência (p.p) |       | Demais Produtos |
|----------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|
|                                        |           |                                                                                                                                                                                                                                                            | Sinal            | Total |                 |
| 29 - Veículos automotores              | 2941.6040 | Peças ou acessórios, para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.)                                                                                                      | -                | -0,04 | 0,03            |
|                                        | 2942.2010 | Caixas de marcha (velocidade) e suas partes, para veículos automotores e suas partes                                                                                                                                                                       | +                |       |                 |
|                                        | 2920.2010 | Caminhão-trator, inclusive CKD (completely knocked down), para reboques e semi-reboques                                                                                                                                                                    | -                |       |                 |
|                                        | 2930.2050 | Carrocerias para ônibus                                                                                                                                                                                                                                    | +                |       |                 |
| 30 - Outros equipamentos de transporte | 3041.7020 | Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2.000 kg                                                                                                                                                                                               | -                | -2,29 | 0,00            |
|                                        | 3091.7010 | Motocicletas (inclusive os motocicletos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm <sup>3</sup>                                                                                                                                        | +                |       |                 |
|                                        | 3011.5070 | Fabricação e serviço de manutenção e reparação de embarcações para o transporte de pessoas ou cargas, inclusive petroleiro; embarcações de apoio marítimo à exploração de petróleo; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis | -                |       |                 |
| 31 - Móveis                            | 3101.2120 | Camas de madeira, inclusive beliches                                                                                                                                                                                                                       | -                | 0,21  | 0,06            |
|                                        | 3101.2180 | Guarda-roupas de madeira                                                                                                                                                                                                                                   | +                |       |                 |
|                                        | 3104.6030 | Colchões de molas metálicas                                                                                                                                                                                                                                | +                |       |                 |
|                                        | 3101.2010 | Armários de madeira para cozinhas                                                                                                                                                                                                                          | +                |       |                 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria



### Índices de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria

Variação M/M-1(%)

| Seções e Atividades de Indústria                                                     | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                                               | 0,47   | 0,72   | 0,96   | 2,99   | 1,77   | -0,42  | -0,35  | 0,68   | -0,63  | -1,20  | -0,34  | 0,90   | 0,52   |
| <b>B - Indústrias Extrativas</b>                                                     | 4,39   | 1,86   | -8,70  | 12,50  | 2,04   | -10,08 | -6,07  | -14,43 | -0,46  | 6,56   | 13,35  | 11,37  | -1,72  |
| <b>C - Indústrias de Transformação</b>                                               | 0,34   | 0,68   | 1,29   | 2,70   | 1,76   | -0,10  | -0,18  | 1,11   | -0,63  | -1,38  | -0,70  | 0,59   | 0,60   |
| 10 - Fabricação de produtos alimentícios                                             | 0,13   | 1,28   | 1,94   | 5,47   | 2,64   | 0,37   | 0,72   | 1,62   | 0,33   | -1,60  | -0,08  | 2,84   | 2,71   |
| 11 - Fabricação de bebidas                                                           | -0,16  | -0,04  | 0,26   | 0,41   | 9,57   | -2,11  | -0,09  | -1,68  | -1,80  | 1,22   | 0,38   | -0,17  | -0,29  |
| 12 - Fabricação de produtos do fumo                                                  | 0,54   | 2,63   | 6,67   | 8,38   | -0,48  | -2,10  | 1,93   | 4,77   | -1,66  | -4,86  | -3,08  | 1,50   | -2,35  |
| 13 - Fabricação de produtos têxteis                                                  | 0,54   | 0,24   | 0,26   | 1,23   | 0,19   | 2,07   | 1,01   | 0,20   | 0,87   | 1,07   | 0,31   | -0,15  | 0,38   |
| 14 - Confecção de artigos do vestuário e acessórios                                  | -0,98  | -0,76  | 1,03   | 1,60   | 0,93   | 0,24   | -3,21  | 2,23   | 2,50   | 0,13   | 0,59   | 0,25   | -1,66  |
| 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e  | 0,25   | 1,64   | 2,08   | 4,06   | -1,08  | -2,61  | 0,22   | 1,78   | 0,43   | -2,98  | -1,28  | -0,36  | -1,33  |
| 16 - Fabricação de produtos de madeira                                               | 0,71   | -0,57  | 3,21   | 4,31   | -3,06  | -2,74  | 0,28   | 0,85   | -1,31  | -3,67  | 0,65   | -0,19  | -0,54  |
| 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                               | 2,74   | 1,14   | 3,94   | 5,25   | 0,40   | 0,00   | -2,03  | 2,28   | -0,74  | -4,03  | -0,67  | -0,41  | -0,59  |
| 18 - Impressão e reprodução de gravações                                             | 0,67   | 0,32   | 2,82   | -2,65  | 0,30   | 2,10   | 2,27   | -0,10  | -0,52  | 1,37   | 3,04   | 2,93   | -0,79  |
| 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis     | 0,42   | 1,42   | -0,38  | 1,11   | 2,77   | 1,73   | -0,17  | -0,59  | -3,10  | -0,57  | -1,14  | -1,28  | 1,61   |
| 20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria | 0,15   | 1,21   | 0,22   | 0,09   | 4,25   | 2,07   | 0,07   | 0,58   | 0,53   | 2,19   | 1,06   | 0,52   | 0,76   |
| 20C - Fabricação de outros produtos químicos                                         | 4,43   | 0,36   | 1,14   | 3,28   | 2,84   | -0,61  | -2,69  | 0,19   | -2,52  | -4,10  | -2,83  | 0,95   | 0,25   |
| 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                            | -1,26  | -0,64  | -0,05  | -0,65  | 0,89   | 0,84   | 0,58   | -1,86  | 1,11   | 0,81   | 3,76   | 2,99   | -0,95  |
| 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                       | 0,55   | 1,37   | 0,60   | 1,07   | 1,61   | 0,52   | 1,18   | 1,60   | -0,64  | -0,25  | -0,21  | -0,23  | 0,02   |
| 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                | -0,66  | 0,16   | 0,78   | 0,23   | -0,23  | 1,14   | -0,45  | 0,15   | -1,03  | -1,43  | -0,65  | -2,39  | -0,96  |
| 24 - Metalurgia                                                                      | -3,56  | -0,59  | 0,78   | 1,22   | 0,82   | -1,82  | -0,91  | 1,96   | -0,44  | -1,22  | -1,18  | 1,06   | 0,59   |
| 25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                 | 0,84   | -0,35  | 2,18   | 1,82   | 2,92   | -1,00  | -0,54  | 3,96   | 1,37   | -0,49  | -0,73  | -0,98  | -1,59  |
| 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos       | -2,67  | 0,53   | -0,75  | 2,41   | 0,99   | 0,68   | -1,38  | 0,20   | 0,33   | -1,57  | 0,15   | -0,65  | 0,00   |
| 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                         | -0,58  | 0,60   | 0,51   | 1,78   | 1,36   | -1,09  | -0,02  | -0,13  | -1,00  | 0,58   | 0,74   | -0,92  | 0,16   |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                           | 0,96   | 0,84   | 1,07   | 0,93   | 0,38   | 0,14   | 0,07   | 0,28   | 0,17   | -0,37  | -1,23  | 0,00   | 0,29   |
| 29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                      | -0,25  | 0,22   | 0,93   | 1,14   | 0,22   | -0,30  | 0,67   | 2,13   | -0,04  | -0,33  | -0,82  | 0,45   | -0,01  |
| 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores    | 1,11   | 2,38   | 6,83   | 7,95   | -0,49  | -1,96  | 1,90   | 3,78   | -0,32  | -4,86  | -2,76  | -0,68  | -2,29  |
| 31 - Fabricação de móveis                                                            | 0,22   | -0,13  | 1,61   | 1,64   | -0,14  | 0,84   | 0,27   | 1,64   | 0,30   | -0,73  | 1,06   | -0,29  | 0,27   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

## Índices de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria

Acumulado no ano (%)

| Seções e Atividades de Indústria                                                     | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                                               | 2,89   | 3,63   | 4,63   | 7,75   | 9,66   | 9,20   | 8,81   | 0,68   | 0,04   | -1,15  | -1,49  | -0,60  | -0,08  |
| <b>B - Indústrias Extrativas</b>                                                     | 0,55   | 2,42   | -6,50  | 5,19   | 7,34   | -3,48  | -9,33  | -14,43 | -14,83 | -9,23  | 2,88   | 14,58  | 12,62  |
| <b>C - Indústrias de Transformação</b>                                               | 2,97   | 3,67   | 5,01   | 7,84   | 9,74   | 9,63   | 9,43   | 1,11   | 0,46   | -0,92  | -1,62  | -1,03  | -0,44  |
| 10 - Fabricação de produtos alimentícios                                             | 1,15   | 2,44   | 4,43   | 10,14  | 13,04  | 13,46  | 14,28  | 1,62   | 1,95   | 0,33   | 0,25   | 3,09   | 5,89   |
| 11 - Fabricação de bebidas                                                           | 0,75   | 0,71   | 0,97   | 1,38   | 11,08  | 8,74   | 8,64   | -1,68  | -3,44  | -2,27  | -1,90  | -2,07  | -2,35  |
| 12 - Fabricação de produtos do fumo                                                  | 12,05  | 15,00  | 22,66  | 32,94  | 32,30  | 29,52  | 32,02  | 4,77   | 3,03   | -1,97  | -4,99  | -3,57  | -5,84  |
| 13 - Fabricação de produtos têxteis                                                  | 7,20   | 7,46   | 7,74   | 9,06   | 9,27   | 11,53  | 12,66  | 0,20   | 1,07   | 2,15   | 2,47   | 2,31   | 2,70   |
| 14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios                                   | 3,21   | 2,42   | 3,48   | 5,13   | 6,11   | 6,37   | 2,95   | 2,23   | 4,78   | 4,91   | 5,53   | 5,79   | 4,03   |
| 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e  | 6,63   | 8,38   | 10,63  | 15,13  | 13,89  | 10,92  | 11,17  | 1,78   | 2,22   | -0,82  | -2,09  | -2,44  | -3,73  |
| 16 - Fabricação de produtos de madeira                                               | 10,21  | 9,58   | 13,10  | 17,98  | 14,37  | 11,24  | 11,55  | 0,85   | -0,48  | -4,13  | -3,50  | -3,69  | -4,21  |
| 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                               | 11,26  | 12,53  | 16,96  | 23,10  | 23,59  | 23,59  | 21,08  | 2,28   | 1,52   | -2,57  | -3,22  | -3,61  | -4,19  |
| 18 - Impressão e reprodução de gravações                                             | 5,51   | 5,85   | 8,84   | 5,95   | 6,27   | 8,50   | 10,97  | -0,10  | -0,61  | 0,74   | 3,80   | 6,85   | 6,00   |
| 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis     | -2,61  | -1,22  | -1,60  | -0,50  | 2,25   | 4,02   | 3,85   | -0,59  | -3,67  | -4,22  | -5,32  | -6,53  | -5,02  |
| 20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria | 4,80   | 6,07   | 6,30   | 6,40   | 10,93  | 13,22  | 13,30  | 0,58   | 1,11   | 3,32   | 4,42   | 4,96   | 5,76   |
| 20C - Fabricação de outros produtos químicos                                         | 7,38   | 7,77   | 8,99   | 12,57  | 15,76  | 15,05  | 11,95  | 0,19   | -2,33  | -6,34  | -8,99  | -8,13  | -7,90  |
| 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                            | 1,50   | 0,85   | 0,80   | 0,14   | 1,03   | 1,88   | 2,47   | -1,86  | -0,77  | 0,04   | 3,80   | 6,90   | 5,89   |
| 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                       | 2,93   | 4,34   | 4,96   | 6,09   | 7,80   | 8,35   | 9,63   | 1,60   | 0,95   | 0,70   | 0,49   | 0,25   | 0,27   |
| 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                | 3,11   | 3,27   | 4,08   | 4,31   | 4,08   | 5,26   | 4,79   | 0,15   | -0,88  | -2,29  | -2,92  | -5,25  | -6,16  |
| 24 - Metalurgia                                                                      | -1,17  | -1,76  | -0,99  | 0,22   | 1,04   | -0,80  | -1,70  | 1,96   | 1,51   | 0,27   | -0,91  | 0,15   | 0,74   |
| 25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                 | 6,50   | 6,12   | 8,44   | 10,41  | 13,64  | 12,50  | 11,90  | 3,96   | 5,38   | 4,86   | 4,10   | 3,08   | 1,44   |
| 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos       | -7,48  | -6,99  | -7,69  | -5,47  | -4,53  | -3,88  | -5,21  | 0,20   | 0,54   | -1,04  | -0,89  | -1,53  | -1,53  |
| 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                         | 6,82   | 7,46   | 8,01   | 9,93   | 11,42  | 10,21  | 10,19  | -0,13  | -1,13  | -0,56  | 0,17   | -0,75  | -0,59  |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                           | 4,52   | 5,40   | 6,52   | 7,51   | 7,92   | 8,08   | 8,15   | 0,28   | 0,45   | 0,08   | -1,15  | -1,15  | -0,87  |
| 29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                      | 3,32   | 3,54   | 4,50   | 5,69   | 5,92   | 5,60   | 6,31   | 2,13   | 2,09   | 1,76   | 0,92   | 1,37   | 1,36   |
| 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores    | 13,85  | 16,56  | 24,52  | 34,41  | 33,75  | 31,13  | 33,62  | 3,78   | 3,45   | -1,58  | -4,30  | -4,95  | -7,12  |
| 31 - Fabricação de móveis                                                            | 5,93   | 5,79   | 7,50   | 9,27   | 9,11   | 10,02  | 10,32  | 1,64   | 1,94   | 1,20   | 2,27   | 1,97   | 2,24   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

## Índices de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria

Variação M/M-12(%)

| Seções e Atividades de Indústria                                                     | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                                               | 5,35   | 6,71   | 7,27   | 9,40   | 10,89  | 9,40   | 8,81   | 9,99   | 8,52   | 5,26   | 4,67   | 5,62   | 5,67   |
| <b>B - Indústrias Extrativas</b>                                                     | -22,00 | -14,68 | -21,60 | -13,28 | -6,00  | -13,50 | -9,33  | -11,09 | -23,64 | -20,17 | -6,57  | 7,86   | 1,55   |
| <b>C - Indústrias de Transformação</b>                                               | 6,60   | 7,63   | 8,48   | 10,36  | 11,56  | 10,28  | 9,43   | 10,62  | 9,63   | 6,14   | 5,04   | 5,54   | 5,81   |
| 10 - Fabricação de produtos alimentícios                                             | 3,91   | 6,53   | 7,84   | 13,14  | 15,03  | 14,15  | 14,28  | 16,45  | 15,67  | 11,92  | 12,69  | 16,62  | 19,63  |
| 11 - Fabricação de bebidas                                                           | 12,65  | 12,46  | 10,66  | 3,76   | 12,89  | 8,62   | 8,64   | 6,29   | 5,53   | 7,19   | 7,52   | 5,43   | 5,29   |
| 12 - Fabricação de produtos do fumo                                                  | 25,27  | 29,01  | 35,90  | 44,67  | 38,93  | 32,18  | 32,02  | 34,85  | 26,40  | 13,90  | 13,13  | 14,24  | 10,95  |
| 13 - Fabricação de produtos têxteis                                                  | 6,65   | 7,87   | 7,73   | 9,22   | 9,55   | 11,17  | 12,66  | 11,38  | 11,68  | 11,72  | 9,92   | 8,10   | 7,93   |
| 14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios                                   | 4,81   | 4,92   | 6,21   | 9,54   | 9,84   | 7,65   | 2,95   | 7,45   | 5,79   | 3,34   | 4,59   | 4,50   | 3,77   |
| 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e  | 13,32  | 16,80  | 17,30  | 20,25  | 17,20  | 12,92  | 11,17  | 13,64  | 9,83   | 2,68   | 2,79   | 1,97   | 0,36   |
| 16 - Fabricação de produtos de madeira                                               | 20,09  | 20,56  | 22,52  | 25,88  | 17,91  | 12,86  | 11,55  | 12,55  | 7,89   | -0,81  | -0,86  | -1,83  | -3,05  |
| 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                               | 21,16  | 22,21  | 25,92  | 30,35  | 29,20  | 26,24  | 21,08  | 22,73  | 18,47  | 8,35   | 8,78   | 7,77   | 4,27   |
| 18 - Impressão e reprodução de gravações                                             | 1,82   | 3,55   | 8,67   | 3,36   | 4,05   | 9,20   | 10,97  | 8,66   | 7,40   | 8,60   | 11,11  | 13,12  | 11,48  |
| 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis     | 0,50   | 1,41   | 1,48   | 2,57   | 5,75   | 5,67   | 3,85   | 4,69   | 3,98   | 4,07   | 1,71   | 0,09   | 1,27   |
| 20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria | 8,11   | 9,61   | 8,83   | 8,54   | 12,73  | 13,63  | 13,30  | 13,73  | 13,30  | 14,79  | 15,16  | 13,65  | 14,35  |
| 20C - Fabricação de outros produtos químicos                                         | 10,46  | 11,04  | 11,24  | 13,56  | 15,57  | 14,16  | 11,95  | 14,22  | 14,91  | 5,34   | -1,21  | 0,03   | -3,98  |
| 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                            | -1,26  | -1,38  | -1,24  | -1,41  | 0,11   | 1,29   | 2,47   | -0,17  | 1,90   | 2,29   | 4,71   | 6,57   | 6,90   |
| 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                       | 2,42   | 3,87   | 5,54   | 6,81   | 8,19   | 8,44   | 9,63   | 10,29  | 8,81   | 8,41   | 8,32   | 7,38   | 6,80   |
| 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                | 2,87   | 2,44   | 3,49   | 3,80   | 4,96   | 6,09   | 4,79   | 4,95   | 2,82   | 1,05   | -1,91  | -4,33  | -4,62  |
| 24 - Metalurgia                                                                      | 2,79   | 2,46   | 2,90   | 1,73   | 2,08   | -0,91  | -1,70  | -0,44  | -1,52  | -5,04  | -5,11  | -3,94  | 0,19   |
| 25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                 | 9,93   | 9,88   | 11,69  | 13,17  | 15,44  | 13,15  | 11,90  | 14,48  | 16,95  | 13,25  | 9,31   | 9,22   | 6,58   |
| 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos       | -5,66  | -4,80  | -6,65  | -3,34  | -3,17  | -2,51  | -5,21  | -5,72  | -5,35  | -7,09  | -3,94  | -1,81  | 0,89   |
| 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                         | 10,42  | 11,27  | 11,30  | 13,16  | 13,59  | 11,68  | 10,19  | 9,56   | 7,67   | 3,91   | 4,04   | 1,80   | 2,55   |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                           | 5,14   | 6,06   | 7,56   | 8,04   | 8,51   | 8,54   | 8,15   | 8,84   | 6,64   | 5,39   | 2,90   | 3,27   | 2,58   |
| 29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                      | 8,27   | 8,27   | 8,58   | 8,00   | 7,58   | 6,12   | 6,31   | 7,14   | 6,24   | 5,40   | 4,46   | 4,05   | 4,30   |
| 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores    | 27,22  | 30,41  | 36,74  | 45,33  | 39,82  | 34,05  | 33,62  | 36,85  | 30,62  | 15,22  | 14,02  | 12,80  | 9,01   |
| 31 - Fabricação de móveis                                                            | 10,97  | 10,38  | 11,12  | 13,42  | 11,99  | 11,21  | 10,32  | 11,51  | 10,33  | 7,75   | 8,21   | 6,44   | 6,49   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria



### Índices de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria

Número-Índice (Dezembro de 2013 = 100)

| Seções e Atividades de Indústria                                                     | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                                               | 105,63 | 106,39 | 107,41 | 110,62 | 112,58 | 112,11 | 111,71 | 112,47 | 111,76 | 110,42 | 110,05 | 111,04 | 111,62 |
| <b>B - Indústrias Extrativas</b>                                                     | 68,78  | 70,06  | 63,96  | 71,96  | 73,43  | 66,03  | 62,02  | 53,07  | 52,83  | 56,29  | 63,81  | 71,07  | 69,84  |
| <b>C - Indústrias de Transformação</b>                                               | 107,56 | 108,29 | 109,69 | 112,65 | 114,63 | 114,52 | 114,31 | 115,58 | 114,84 | 113,25 | 112,46 | 113,13 | 113,81 |
| 10 - Fabricação de produtos alimentícios                                             | 102,12 | 103,43 | 105,43 | 111,20 | 114,13 | 114,55 | 115,38 | 117,25 | 117,63 | 115,75 | 115,67 | 118,95 | 122,17 |
| 11 - Fabricação de bebidas                                                           | 109,61 | 109,57 | 109,85 | 110,30 | 120,85 | 118,31 | 118,20 | 116,21 | 114,13 | 115,51 | 115,95 | 115,75 | 115,42 |
| 12 - Fabricação de produtos do fumo                                                  | 122,17 | 125,39 | 133,75 | 144,96 | 144,26 | 141,23 | 143,96 | 150,82 | 148,32 | 141,11 | 136,77 | 138,82 | 135,55 |
| 13 - Fabricação de produtos têxteis                                                  | 110,03 | 110,30 | 110,59 | 111,95 | 112,16 | 114,48 | 115,64 | 115,86 | 116,87 | 118,13 | 118,50 | 118,31 | 118,76 |
| 14 - Confecção de artigos do vestuário e acessórios                                  | 110,70 | 109,86 | 110,99 | 112,77 | 113,82 | 114,09 | 110,42 | 112,88 | 115,70 | 115,85 | 116,53 | 116,82 | 114,87 |
| 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e  | 117,20 | 119,12 | 121,60 | 126,54 | 125,18 | 121,91 | 122,19 | 124,36 | 124,90 | 121,19 | 119,64 | 119,21 | 117,62 |
| 16 - Fabricação de produtos de madeira                                               | 116,46 | 115,80 | 119,51 | 124,67 | 120,86 | 117,54 | 117,87 | 118,87 | 117,30 | 113,00 | 113,74 | 113,52 | 112,91 |
| 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                               | 119,56 | 120,92 | 125,68 | 132,28 | 132,81 | 132,81 | 130,11 | 133,07 | 132,09 | 126,77 | 125,92 | 125,41 | 124,66 |
| 18 - Impressão e reprodução de gravações                                             | 101,92 | 102,25 | 105,13 | 102,35 | 102,65 | 104,81 | 107,19 | 107,09 | 106,53 | 107,99 | 111,27 | 114,53 | 113,62 |
| 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis     | 104,00 | 105,48 | 105,08 | 106,25 | 109,18 | 111,08 | 110,89 | 110,24 | 106,82 | 106,21 | 104,99 | 103,65 | 105,32 |
| 20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria | 110,07 | 111,40 | 111,65 | 111,75 | 116,51 | 118,92 | 119,00 | 119,69 | 120,32 | 122,96 | 124,27 | 124,91 | 125,86 |
| 20C - Fabricação de outros produtos químicos                                         | 108,98 | 109,37 | 110,61 | 114,24 | 117,48 | 116,76 | 113,62 | 113,83 | 110,97 | 106,42 | 103,41 | 104,39 | 104,64 |
| 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                            | 100,82 | 100,17 | 100,12 | 99,47  | 100,35 | 101,19 | 101,78 | 99,90  | 101,00 | 101,83 | 105,65 | 108,81 | 107,78 |
| 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                       | 105,50 | 106,95 | 107,59 | 108,74 | 110,49 | 111,06 | 112,37 | 114,17 | 113,44 | 113,16 | 112,92 | 112,66 | 112,68 |
| 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                | 104,12 | 104,29 | 105,10 | 105,34 | 105,10 | 106,30 | 105,83 | 105,99 | 104,90 | 103,40 | 102,73 | 100,27 | 99,31  |
| 24 - Metalurgia                                                                      | 108,87 | 108,22 | 109,07 | 110,40 | 111,30 | 109,28 | 108,28 | 110,41 | 109,92 | 108,58 | 107,30 | 108,44 | 109,08 |
| 25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                 | 111,78 | 111,39 | 113,82 | 115,89 | 119,28 | 118,09 | 117,45 | 122,11 | 123,78 | 123,16 | 122,27 | 121,07 | 119,14 |
| 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos       | 92,14  | 92,63  | 91,93  | 94,15  | 95,08  | 95,73  | 94,41  | 94,60  | 94,92  | 93,43  | 93,56  | 92,96  | 92,96  |
| 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                         | 117,32 | 118,03 | 118,63 | 120,74 | 122,38 | 121,05 | 121,02 | 120,86 | 119,66 | 120,35 | 121,23 | 120,12 | 120,31 |
| 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                           | 104,82 | 105,70 | 106,83 | 107,82 | 108,24 | 108,39 | 108,46 | 108,76 | 108,95 | 108,55 | 107,21 | 107,21 | 107,52 |
| 29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                      | 110,35 | 110,59 | 111,61 | 112,88 | 113,13 | 112,79 | 113,54 | 115,96 | 115,92 | 115,54 | 114,59 | 115,10 | 115,09 |
| 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores    | 125,33 | 128,32 | 137,08 | 147,97 | 147,25 | 144,36 | 147,10 | 152,67 | 152,17 | 144,78 | 140,78 | 139,82 | 136,63 |
| 31 - Fabricação de móveis                                                            | 114,45 | 114,31 | 116,15 | 118,06 | 117,89 | 118,88 | 119,21 | 121,16 | 121,52 | 120,63 | 121,91 | 121,55 | 121,88 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

### Índices de Preços ao Produtor, segundo as Grandes Categorias Econômicas

Varição M/M-1(%)

| Grandes Categorias Econômicas                           | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|---------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                  | 0,47   | 0,72   | 0,96   | 2,99   | 1,77   | -0,42  | -0,35  | 0,68   | -0,63  | -1,20  | -0,34  | 0,90   | 0,52   |
| Bens de Capital (BK)                                    | 1,08   | 1,31   | 2,29   | 2,84   | 0,19   | -0,26  | 0,05   | 2,40   | -0,41  | -0,98  | -1,31  | -0,39  | -0,70  |
| Bens Intermediários (BI)                                | 0,81   | 0,82   | 0,77   | 3,69   | 1,74   | -0,98  | -0,85  | 0,28   | -1,50  | -1,80  | -0,09  | 1,20   | 0,74   |
| Bens de consumo (BC)                                    | -0,23  | 0,41   | 0,94   | 1,87   | 2,21   | 0,48   | 0,37   | 0,89   | 0,74   | -0,29  | -0,50  | 0,76   | 0,49   |
| 31 - Bens de consumo duráveis (BCD)                     | -0,16  | -0,25  | 0,65   | 0,63   | 0,47   | -0,17  | 0,29   | 1,43   | 0,51   | -0,07  | -0,62  | 0,46   | 0,13   |
| 32 - Bens de consumo semiduráveis e não duráveis (BCND) | -0,26  | 0,62   | 1,03   | 2,27   | 2,76   | 0,69   | 0,39   | 0,72   | 0,81   | -0,35  | -0,46  | 0,85   | 0,60   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

### Índices de Preços ao Produtor, segundo as Grandes Categorias Econômicas

Acumulado no ano (%)

| Grandes Categorias Econômicas                           | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|---------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                  | 2,89   | 3,63   | 4,63   | 7,75   | 9,66   | 9,20   | 8,81   | 0,68   | 0,04   | -1,15  | -1,49  | -0,60  | -0,08  |
| Bens de Capital (BK)                                    | 5,47   | 6,85   | 9,29   | 12,40  | 12,62  | 12,32  | 12,38  | 2,40   | 1,98   | 0,98   | -0,34  | -0,73  | -1,42  |
| Bens Intermediários (BI)                                | 2,90   | 3,75   | 4,55   | 8,40   | 10,29  | 9,21   | 8,29   | 0,28   | -1,22  | -3,00  | -3,08  | -1,92  | -1,20  |
| Bens de consumo (BC)                                    | 2,24   | 2,65   | 3,61   | 5,56   | 7,89   | 8,41   | 8,81   | 0,89   | 1,63   | 1,34   | 0,83   | 1,59   | 2,09   |
| 31 - Bens de consumo duráveis (BCD)                     | 4,41   | 4,15   | 4,83   | 5,49   | 5,98   | 5,80   | 6,12   | 1,43   | 1,94   | 1,87   | 1,24   | 1,71   | 1,84   |
| 32 - Bens de consumo semiduráveis e não duráveis (BCND) | 1,55   | 2,18   | 3,23   | 5,58   | 8,49   | 9,23   | 9,66   | 0,72   | 1,53   | 1,18   | 0,71   | 1,56   | 2,17   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

### Índices de Preços ao Produtor, segundo as Grandes Categorias Econômicas

Variação M/M-12(%)

| Grandes Categorias Econômicas                           | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|---------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                  | 5,35   | 6,71   | 7,27   | 9,40   | 10,89  | 9,40   | 8,81   | 9,99   | 8,52   | 5,26   | 4,67   | 5,62   | 5,67   |
| Bens de Capital (BK)                                    | 11,35  | 12,32  | 14,30  | 16,74  | 15,40  | 14,15  | 12,38  | 14,27  | 11,98  | 8,13   | 7,73   | 6,92   | 5,04   |
| Bens Intermediários (BI)                                | 4,02   | 5,81   | 6,35   | 9,43   | 10,95  | 8,81   | 8,29   | 9,86   | 7,72   | 3,10   | 2,36   | 4,04   | 3,97   |
| Bens de consumo (BC)                                    | 6,16   | 6,87   | 7,10   | 7,58   | 9,69   | 9,23   | 8,81   | 9,15   | 8,95   | 8,09   | 7,73   | 7,87   | 8,65   |
| 31 - Bens de consumo duráveis (BCD)                     | 8,77   | 8,50   | 8,23   | 7,17   | 7,46   | 6,13   | 6,12   | 5,92   | 5,73   | 4,61   | 3,57   | 3,21   | 3,50   |
| 32 - Bens de consumo semiduráveis e não duráveis (BCND) | 5,35   | 6,36   | 6,74   | 7,71   | 10,39  | 10,21  | 9,66   | 10,18  | 9,97   | 9,21   | 9,07   | 9,38   | 10,32  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

### Índices de Preços ao Produtor, segundo as Grandes Categorias Econômicas

Número-Índice (Dezembro de 2013 = 100)

| Grandes Categorias Econômicas                           | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 |
|---------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Indústria Geral</b>                                  | 105,63 | 106,39 | 107,41 | 110,62 | 112,58 | 112,11 | 111,71 | 112,47 | 111,76 | 110,42 | 110,05 | 111,04 | 111,62 |
| Bens de Capital (BK)                                    | 111,43 | 112,89 | 115,48 | 118,76 | 118,98 | 118,67 | 118,74 | 121,58 | 121,08 | 119,90 | 118,33 | 117,87 | 117,05 |
| Bens Intermediários (BI)                                | 103,46 | 104,31 | 105,11 | 108,99 | 110,89 | 109,80 | 108,87 | 109,18 | 107,54 | 105,60 | 105,51 | 106,78 | 107,57 |
| Bens de consumo (BC)                                    | 107,97 | 108,41 | 109,43 | 111,48 | 113,94 | 114,49 | 114,91 | 115,93 | 116,79 | 116,45 | 115,87 | 116,75 | 117,32 |
| 31 - Bens de consumo duráveis (BCD)                     | 112,03 | 111,74 | 112,47 | 113,19 | 113,72 | 113,52 | 113,86 | 115,48 | 116,07 | 115,98 | 115,27 | 115,80 | 115,95 |
| 32 - Bens de consumo semiduráveis e não duráveis (BCND) | 106,72 | 107,38 | 108,49 | 110,95 | 114,01 | 114,79 | 115,24 | 116,07 | 117,01 | 116,60 | 116,06 | 117,04 | 117,74 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Indústria

**Anexo :**

Descrição completa e resumida das atividades das Indústrias de Extração e Transformação

| Código | Descrição Completa                                                                                              | Descrição resumida                                          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| B      | Indústrias extrativas                                                                                           | Extrativas                                                  |
| 10     | Fabricação de produtos alimentícios                                                                             | Alimentos                                                   |
| 11     | Fabricação de bebidas                                                                                           | Bebidas                                                     |
| 12     | Fabricação de produtos do fumo                                                                                  | Fumo                                                        |
| 13     | Fabricação de produtos têxteis                                                                                  | Têxteis                                                     |
| 14     | Confecção de artigos do vestuário e acessórios                                                                  | Vestuário e acessórios                                      |
| 15     | Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados                         | Calçados e produtos de couro                                |
| 16     | Fabricação de produtos de madeira                                                                               | Madeira                                                     |
| 17     | Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                                                               | Papel e celulose                                            |
| 18     | Impressão e reprodução de gravações                                                                             | Impressão                                                   |
| 19     | Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis                                     | Refino de petróleo e produtos de álcool                     |
| 20B    | Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Perfumaria, sabões e produtos de limpeza                    |
| 20C    | Fabricação de outros produtos químicos                                                                          | Outros produtos químicos                                    |
| 21     | Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                                                            | Farmacêutica                                                |
| 22     | Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                                                       | Borracha e Plástico                                         |
| 23     | Fabricação de produtos de minerais não-metálicos                                                                | Minerais não-metálicos                                      |
| 24     | Metalurgia                                                                                                      | Metalurgia                                                  |
| 25     | Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos                                                 | Produtos de metal                                           |
| 26     | Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos                                       | Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos |
| 27     | Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                                                         | Máquinas, aparelhos e materiais elétricos                   |
| 28     | Fabricação de máquinas e equipamentos                                                                           | Máquinas e equipamentos                                     |
| 29     | Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                                                      | Veículos automotores                                        |
| 30     | Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores                                    | Outros equipamentos de transporte                           |
| 31     | Fabricação de móveis                                                                                            | Móveis                                                      |